

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7914/2026**

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS E RECREATIVOS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA/SP, PARA ATENDER ÀS E.M. PROFA. MARIA NÉREA RAMPIM E E.M. FAZENDA VITÓRIA, COM RECURSOS DO PRÊMIO DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS: 02/09/2026 às 08:00**

**FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/09/2026 às 08:00**

**INÍCIO DA SESSÃO - DISPUTA DE LANCES: 16/09/2026 às 08:00**

**IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: 11/09/2026 até as 23:59**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

**ENDEREÇO:** As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <https://www.licitasaolourencodaserra.com.br>

**PREÂMBULO**

A Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra, inscrita no CNPJ nº 59.058.131/0001-72, com sede na Praça Dez de Agosto, nº 305, Centro, São Lourenço da Serra/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para o objeto descrito neste Edital e em seus anexos, adotando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.

Considerando a natureza divisível do objeto, adota-se o julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada item, conforme suas especificações.

A adoção do julgamento por item mostra-se adequada e vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a obtenção de propostas mais econômicas, evita restrições indevidas à competitividade e preserva a eficiência da contratação, em observância aos princípios da isonomia, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP?**

**SIM. Todos os itens 01 a 12** são destinados à participação exclusiva de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, pois o valor total estimado de cada item é inferior a R\$ 80.000,00, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvadas as hipóteses do art. 49 da mesma Lei.

A exclusividade será aplicada individualmente a todos os itens, considerados licitações autônomas para fins de julgamento e adjudicação, conforme indicado no Anexo IX.

Não haverá desdobramento em cota principal e cota reservada, uma vez que todos os itens se

enquadram na regra de exclusividade prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. O Anexo IX identifica expressamente os itens 01 a 12 como exclusivos para ME/EPP e apresenta os respectivos preços unitários e totais estimados.

Serão igualmente observados os critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o exercício do direito de preferência nas hipóteses legalmente previstas.

A licitante que pretenda usufruir dos benefícios concedidos às ME/EPP deverá declarar, na forma prevista neste Edital e no sistema eletrônico, que atende aos requisitos legais para seu enquadramento, ficando sujeita à comprovação dessa condição quando exigida pela Administração.

Amostras: PODERÃO SER EXIGIDAS quando necessárias à verificação objetiva da conformidade do item ofertado, nos termos do Termo de Referência.

Catálogo/Ficha Técnica: SIM. A apresentação será obrigatória para os itens 01 a 12, pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, juntamente com a proposta reajustada, para comprovação das especificações técnicas do produto ofertado.

**Modo de Disputa: Aberto**

**Valor estimado da contratação: R\$ 68.046,50** (sessenta e oito mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

**Preços unitários de referência: Anexo IX.**

**Critério de julgamento: menor preço por item.**

**Regime de execução: preço unitário.**

**Sistema do pregão eletrônico: <https://www.licitasaolourencodaserra.com.br>**

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências **do edital**.

**Integram este Edital os Anexos I a IX:**

- Anexo I – Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR;
- Anexo II – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo III – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
- Anexo IV - Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

- Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo VIII – Declaração LGPD.
- Anexo IX – Planilha de Preços de Referência e regime de participação ME/EPP.

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

### 1.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**1.1.1.** Na fase de disputa, o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os valores máximos fixados no Preço de Referência constante do Anexo IX deste Edital.

**1.1.2.** Serão desclassificadas as propostas que, após a fase de lances e eventual negociação, apresentarem valor unitário e/ou valor total superior ao(s) valor(es) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência constante do Anexo IX deste Edital.

**1.1.3.** O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo considerada vencedora a proposta que, atendidas todas as exigências deste Edital e de seus anexos, apresentar o menor preço para o respectivo item.

## 2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**2.1.** O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações: <https://www.licitasaolourencodaserra.com.br>, o edital está disponível através dos sítios eletrônicos: <https://pncp.gov.br>. <https://saolourencodaserra.sp.gov.br/novo/>. e <http://www.licitasaolourencodaserra.com.br>.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma referenciada no item 2 deste edital.

**3.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico referenciado acima, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.3.** Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **item 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

**3.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**3.5.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.6.** O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.7.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**3.8.** A licitação será conduzida pela Pregoeira do Município de São Lourenço da Serra, com apoio técnico e operacional da plataforma, que atuará como provedora do sistema eletrônico para esta licitação.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúna os requisitos exigidos neste Edital.

**4.1.1.** Quando se tratar de licitação exclusiva ou de item/cota reservada à participação dos beneficiários da **Lei Complementar nº 123/2006**, a participação fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.1.1.1.** A presente licitação será integralmente destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens 01 a 12, conforme o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Anexo IX deste Edital.

**4.1.1.2.** Será concedido tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, ao microempreendedor individual – MEI, às sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao agricultor familiar e ao produtor rural pessoa física, nos limites e condições previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.1.1.3.** As microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 que pretendam usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na legislação deverão declarar, no momento do envio da proposta eletrônica, que atendem aos requisitos legais para a concessão dos respectivos benefícios.

**4.1.1.4.** Para fins de identificação como beneficiária, a licitante deverá declarar, no sistema eletrônico, que atende aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive que não se enquadra nas hipóteses impeditivas previstas no § 4º do art. 3º da referida Lei, bem como que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.1.1.5.** A ausência da declaração da condição de beneficiária, na forma e no momento estabelecidos neste Edital e no sistema eletrônico, impedirá a licitante de usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e, quando se tratar de item ou cota de participação exclusiva, poderá impedir sua participação, observadas as funcionalidades e regras do sistema eletrônico utilizado para realização do certame.

**4.1.1.6.** A falsidade de declaração prestada, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais consequências civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**4.1.1.7.** A licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas acerca de seu enquadramento e deverá manter atualizada sua condição perante o sistema eletrônico e os órgãos competentes. A utilização indevida dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará a licitante às sanções cabíveis, mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**4.1.2.** As licitantes deverão possuir objeto social compatível com o objeto da licitação, sob pena de desclassificação.

## **5. DAS PROPOSTAS**

**5.1.** Após a divulgação do Edital nos endereços eletrônicos do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, do Município de São Lourenço da Serra e da plataforma eletrônica indicada no **item 2** deste Edital, e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**5.1.1.** No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA (quando for o caso).

**5.2.** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**5.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.4.** Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

**5.5.** Indicação da marca em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra ‘similar’, ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

**5.6.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

**5.7.** No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto, incluindo transporte, frete, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, tributos, encargos, despesas com acondicionamento e entrega e demais despesas incidentes, bem como o lucro da proponente, sendo de sua inteira responsabilidade a respectiva quitação, não podendo tais custos ser posteriormente transferidos ao Município de São Lourenço da Serra.

**5.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado da data de sua apresentação.

**5.9.** Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

**5.9.1.** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

**5.9.2.** Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

**5.9.3.** Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

**5.9.4.** Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

**5.9.5.** A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

**5.10.** As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data de publicação do edital.

**5.11.** As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

**5.12.** Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor escrito por extenso.

**5.13.** Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

**5.14.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**5.15.** Informamos que o quantitativo presente na coluna “qntd.” do Anexo - II - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços por igual período, poderá haver a renovação dos quantitativos originalmente registrados para o novo período, até o limite dos quantitativos originais, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata, sem recomposição automática de saldos durante a vigência em curso.

**5.16.** Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

**5.17.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

**5.18.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

**5.19.** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:



**5.19.1.** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

**5.19.2.** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**5.20.** As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

**5.21.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira

e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa.

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.7.1.** O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de, no mínimo, **0,5% (meio por cento)**.

**6.7.2.** A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço dos itens.

**6.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será automática e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**6.12.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a **Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio**, justificadamente, admitir o reinício

da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.15.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira **aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.17.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**6.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

**6.20.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.21.** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de

encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.22.** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.25.** Havendo empate entre propostas ou lances, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada, quando aplicável, a preferência assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123/2006.

**6.26.** Persistindo o empate após a aplicação dos critérios legais de desempate, será observado o procedimento disponibilizado pelo sistema eletrônico para definição da ordem de classificação.

**6.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de obter proposta mais vantajosa para a Administração, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.28.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.29.** A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação, acompanhada, quando for o caso, dos documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

**6.30.** É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, mediante solicitação fundamentada do licitante, apresentada por meio do sistema eletrônico antes do término do prazo inicialmente concedido.

#### **6.31. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

**6.31.1.** Encerrado o julgamento, será oportunizada aos demais licitantes, observada a ordem de classificação, a possibilidade de integrar o **Cadastro Reserva**, mediante manifestação de interesse e

aceitação em cotar os bens em preços iguais aos do licitante adjudicatário, nos termos do art. 82, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.31.2.** Os licitantes interessados em integrar o Cadastro Reserva deverão manifestar sua concordância por meio do sistema eletrônico, no prazo e na forma estabelecidos pela Pregoeira.

**6.31.3.** Será respeitada, para fins de formação do Cadastro Reserva, a ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto por preço igual ao do adjudicatário.

**6.31.4.** Poderão ainda integrar o Cadastro Reserva, observada a ordem de classificação, os licitantes que mantiverem suas propostas originais, na forma estabelecida neste Edital e na legislação aplicável.

**6.31.5.** A habilitação dos licitantes integrantes do Cadastro Reserva será verificada quando houver necessidade de convocação para fornecimento, nas hipóteses previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

**6.31.6.** A inclusão no Cadastro Reserva não gera direito à contratação, ficando eventual convocação condicionada às hipóteses previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

**6.31.7.** O Cadastro Reserva formado integrará a respectiva Ata de Registro de Preços como anexo.

**6.32.** Após a negociação do preço e a adoção dos procedimentos pertinentes à formação do Cadastro Reserva, a Pregoeira dará prosseguimento à fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.3.** No caso de bens e serviços em geral, considera-se indício de inexequibilidade a proposta cujo valor unitário seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade somente será reconhecida após diligência da Pregoeira e da equipe de apoio, que deverão verificar a viabilidade da proposta por meio de planilha de custos detalhada ou outros elementos comprobatórios que demonstrem a sua

exequibilidade.

7.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

#### **7.4.**

**7.4.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento ou à análise das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo a ocorrência ser registrada em ata.

**7.4.2.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.4.3.** É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.4.4.** Entre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira destacam-se aqueles que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, fichas técnicas, folhetos ou documentos equivalentes, encaminhados por meio eletrônico.

**7.5.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.6.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.7.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.7.1.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à

subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

### **8.1. Da solicitação dos documentos:**

**8.1.1.** Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o **item 7** deste Edital, a Pregoeira solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.

**8.2.** Será concedido o prazo máximo de **03 (três) horas úteis**, a contar da convocação da Pregoeira, para que o licitante vencedor apresente os documentos de habilitação relacionados neste Edital, por meio do sistema eletrônico. A critério da Pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do licitante, apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido.

### **8.3. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:**

**8.3.1.** Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no item 8.1.2, sob pena de inabilitação.

**8.3.1.1.** Deverão ser insertos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de um ou mais arquivos, com tamanho máximo de 10 megabytes para cada um, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer

acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.

**8.3.2.** Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

**8.3.3.** Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.

**8.3.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.3.5.** Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

**8.3.6.** Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

**8.3.7.** A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.

**8.3.8.** Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**8.3.9.** As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto à licitante.

**8.3.10.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



**8.4. Dos documentos exigidos para habilitação:**

**8.4.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:**

**8.4.1.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.4.1.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada -**

**EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.4.1.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.4.1.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

**8.4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**8.4.1.7. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do

Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**8.4.1.8. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**8.4.1.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.4.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

**8.4.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

**8.4.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (**se houver**); relativo ao domicílio ou sede do licitante – pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**8.4.2.3.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);

**8.4.2.4.** Certidão de Regularidade de **ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (expedida pela Secretaria da Fazenda), ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);

**8.4.2.5.** Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;

**8.4.2.6.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);

**8.4.2.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à

Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

**8.4.2.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);

**8.4.2.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da declaração da licitante vencedora pela Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e aceito pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

**8.4.2.8.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes

### **8.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

**a)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **dois últimos exercícios sociais já exigíveis** e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

**b)** O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

- c) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos dois exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;
- d) As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado dos dois exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;
- e) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b;
- f) Os Balanços Patrimoniais exigidos referem-se aos **dois últimos exercícios sociais já exigíveis**, na forma da lei, devidamente registrados ou autenticados na forma da legislação aplicável
- g) Os documentos referidos no item anterior serão exigidos relativamente aos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, na forma do art. 69, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, a documentação limitar-se-á ao último exercício social**, nos termos do § 6º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- h) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;
- i) Declaração, assinada por profissional habilitado, o qual se responsabilizará civil e criminalmente por sua veracidade, a demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme a Lei Federal n.º 14.133/21, com as alterações

introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui.

#### 8.3.3.1 Índices Contábeis

Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da boa situação econômico-financeira da licitante será realizada mediante a apresentação do Balanço Patrimonial dos **dois últimos exercícios sociais já exigíveis**, bem como das demonstrações contábeis correspondentes, na forma da lei.

A aferição da capacidade econômico-financeira observará critérios objetivos, proporcionais e compatíveis com o objeto da contratação, em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar:

**a) Índice de Liquidez Geral (LG):**

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

**Exigência:**  $LG \geq 1,00$

**b) Índice de Liquidez Corrente (LC):**

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

**Exigência:**  $LC \geq 1,00$

Não será exigido o índice de Grau de Endividamento, tendo em vista que o objeto da contratação não apresenta complexidade que justifique tal requisito, sendo suficientes os índices de liquidez para aferição da capacidade financeira da licitante, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da ampla competitividade.

A licitante que não atingir os índices mínimos exigidos poderá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante a demonstração de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme disposto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

#### 8.3.4. Qualificação Técnica

**8.3.4.1.** A licitante deverá apresentar **01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem sua aptidão para o fornecimento de bens de características semelhantes ou compatíveis com o objeto do(s) item(ns) para o(s) qual(is) estiver participando.

**8.3.4.1.1.** Para fins de comprovação da capacidade técnica, **não será exigido quantitativo mínimo de fornecimento anterior**, considerando a natureza do objeto, o julgamento por item e os reduzidos quantitativos previstos para a maioria dos itens, sem prejuízo da necessidade de comprovação de experiência anterior compatível com o fornecimento pretendido.

**8.3.4.1.2.** Será admitida a apresentação de mais de um atestado para comprovação da capacidade técnica da licitante.

**8.3.4.1.3.** O(s) atestado(s) deverá(ão) conter elementos suficientes à identificação da pessoa jurídica emitente, do objeto fornecido e da licitante, devendo estar devidamente assinado(s) pelo responsável por sua emissão.

**8.3.4.1.4.** A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar documentos complementares necessários à sua confirmação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **8.3.5. DA APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE CATÁLOGOS/FICHAS TÉCNICAS**

**8.3.5.1.** Encerrada a fase de lances e após eventual negociação, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, para todos os itens 01 a 12 em que participar, juntamente com a proposta reajustada, catálogo técnico oficial do fabricante, ficha técnica, prospecto ou documento técnico equivalente do produto ofertado.

**8.3.5.2.** O documento deverá identificar claramente o fabricante, a marca e o modelo do produto ofertado e conter imagens, características, dimensões, composição, capacidade, potência e demais informações técnicas aplicáveis, em nível suficiente para a verificação do atendimento integral às especificações do Termo de Referência.

**8.3.5.3.** O catálogo, a ficha técnica, o prospecto ou o documento equivalente deverá ser oficial, emitido pelo fabricante ou extraído de seu sítio eletrônico oficial. Será admitido documento do distribuidor somente quando reproduzir informações técnicas oficiais e permitir a identificação inequívoca do produto e do fabricante.

**8.3.5.4.** Os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa. Documentos originalmente emitidos em idioma estrangeiro deverão estar acompanhados de tradução para a língua portuguesa, suficiente à análise técnica, sem prejuízo de tradução juramentada quando exigida pela Administração.

**8.3.5.5.** Links de páginas eletrônicas poderão complementar a documentação, mas não substituirão o catálogo ou a ficha técnica quando não contiverem, de forma estável e acessível, todas as informações necessárias à análise. A Administração poderá promover diligências e consultar o sítio eletrônico oficial do fabricante.

8.3.5.6. Quando previstos para o respectivo item no Termo de Referência, deverão acompanhar o catálogo ou a ficha técnica os certificados, registros, relatórios de ensaio, certificados de conformidade, manuais e demais documentos técnicos exigidos.

8.3.5.7. A ausência da documentação obrigatória, a apresentação de documento genérico ou incompatível, ou a impossibilidade de comprovar o atendimento às especificações técnicas, após as diligências cabíveis, implicará a desclassificação da proposta do respectivo item, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **8.5. Empresas na condição de beneficiárias:**

**8.5.1.** Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no Edital, mesmo que apresente alguma restrição.

**8.5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFIICIÁRIO, contado da declaração da licitante vencedora, pela Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e aceito pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

**8.5.3.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

#### **8.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:**

**8.6.1.** Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.6.2.** O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

**8.6.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

**8.7. Procedimentos de verificação:**

**8.7.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de- apenados>);

**8.7.1.1.** Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.7.2.** Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 8.1.2**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeira, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a) A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame; e



b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.7.2.1.** A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada no prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação."

**8.7.2.2.** A verificação pela Pregoeira em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.7.2.3.** os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, denominado "Doc. Complementares/diligências", no prazo de 01 (uma) hora, após solicitação da Pregoeira, no chat da sessão, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:

**I.** por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pela Pregoeira; ou

**II.** de ofício, a critério da pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.

**8.7.3.** Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.

**8.7.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, a Pregoeira informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.7.5.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

**8.7.6.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos.

**8.7.7.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos deste Edital.

**8.7.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9. RECURSO**

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 30 (trinta) minutos**.

**9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

**9.3.** Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**9.4.** Recebida a intenção de interpor recurso pela **Pregoeira**, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

**9.5.** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

**9.6.** Caberá a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, caso as mantenha, encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade superior competente para decisão final.

**9.7.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**9.9.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

**10.2.** Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**11.1.** Para atendimento ao objeto deste certame será firmada Ata de Registro de Preços com a(s) licitante(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta constante do Anexo VI, sendo a(s) adjudicatária(s) convocada(s), por meio eletrônico ou outro meio formal admitido, para celebrá-la no prazo de até 4 (quatro) dias úteis, contado do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.2.** A adjudicatária deverá apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a documentação exigida neste Edital que eventualmente esteja vencida ou necessite atualização.

**11.2.1.** Deverão ser mantidas as condições de habilitação, especialmente a regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a Administração realizar consultas eletrônicas aos sítios oficiais dos órgãos emissores.

**11.2.1.1.** Quando não for possível a obtenção eletrônica das certidões ou documentos necessários, a adjudicatária será formalmente comunicada para providenciar sua apresentação no prazo assinalado pela Administração.

**11.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, nessa oportunidade,

comprovar a regularização de eventuais restrições fiscais, sociais e trabalhistas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e deste Edital.

**11.4.** Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e a inexistência de sanções impeditivas à contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.5.** Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação dos poderes do subscritor para representar a adjudicatária, caso tal comprovação ainda não conste dos autos ou do credenciamento.

#### **11.6. DO CADASTRO RESERVA**

**11.6.1. O Cadastro Reserva será formado na forma estabelecida no item 6.31 deste Edital e integrará a respectiva Ata de Registro de Preços como anexo, observada a ordem de classificação dos licitantes.**

#### **11.7. DOS PREÇOS**

11.7.1. Os preços decorrentes da presente contratação poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos do art. 92, §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **11.8. ROTINAS DE CONTROLE**

11.8.1. Em atendimento ao art. 82, § 5º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração manterá rotina de controle das Atas de Registro de Preços.

11.8.2. Em cada Ata de Registro de Preços serão designados gestor e/ou fiscal responsáveis pelo acompanhamento e pelas rotinas de controle, incluindo:

- Controle dos saldos;
- Vigência da ata;
- Controle do Cadastro Reserva, quando houver, observado o art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Controle das Solicitações de Consumos de Ata;

- Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- Controle sobre o recebimento do objeto;
- Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- Controle das obrigações de ambas as partes;
- Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

11.8.3. Os controles serão realizados mediante acompanhamento das atividades relacionadas à Ata, com auxílio dos registros administrativos e dos setores competentes, tais como Compras, Contabilidade, Tesouraria, Controle Interno, Procuradoria e Almoxarifado, conforme suas atribuições.

11.8.4. Caso a licitante vencedora se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, não o faça no prazo estabelecido ou deixe de retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município de São Lourenço da Serra poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável, facultada a negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis à licitante que injustificadamente deixar de cumprir a obrigação assumida.

11.8.5. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada ou a licitante poderá ser inabilitada caso a Administração tome conhecimento de fato superveniente ou preexistente não conhecido que comprometa o atendimento às condições do Edital, mediante decisão fundamentada e observada a legislação aplicável.

11.8.6. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, o Cadastro Reserva, quando houver, e as condições previstas neste Edital e na legislação aplicável.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** A licitante ou contratada que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta; ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado ficará sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**12.2.** Além das demais penalidades previstas neste Edital, poderá ser aplicada multa, observados os limites e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos subitens seguintes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.4.** A multa será fixada de acordo com a gravidade da infração e as circunstâncias do caso concreto, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação inadimplida, observados os percentuais específicos previstos neste Edital.

**12.5.** O atraso injustificado no fornecimento ou na entrega do objeto sujeitará a contratada às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo do disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

**a) advertência, nas hipóteses legalmente admitidas para inexecução parcial que não justifique penalidade mais grave;**

**b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela ou obrigação em atraso, até o limite de 10 (dez) dias;**

**c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou obrigação inadimplida, no caso de inexecução parcial;**

**d)** multa compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação inadimplida, no caso de inexecução total;

**e)** impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até **03 (três) anos**, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

**f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de **03 (três) a 06 (seis) anos**, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.7.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

**12.8.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**12.9.** O pedido de prorrogação do prazo de entrega do produto somente será apreciado pelo órgão requisitante se apresentado antes do vencimento do prazo aplicável, devidamente justificado e, quando cabível, acompanhado de documentação comprobatória.

**12.10.** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos à Contratada e/ou da garantia prestada, quando houver, observada a legislação aplicável.

**12.11.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

**12.12.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

**12.13.** A compensação ou dedução de valores decorrentes de multas observará a legislação aplicável, o devido processo administrativo e os créditos eventualmente devidos

à contratada, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial do saldo remanescente.

**12.14.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**12.15.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, e também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 e demais normas aplicáveis.

**12.16.** As sanções aplicadas serão registradas e mantidas atualizadas nos cadastros legalmente exigidos, especialmente no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais formas de publicidade cabíveis.

### **13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**13.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**13.2.** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema de licitações referenciado no item 2 deste edital.

**13.3.** Caberá à **Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente**, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à **Pregoeira**, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da



sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico.

**13.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília/DF.

**14.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**14.3.** É facultado à Pregoeira promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, observados os limites legais aplicáveis.

**14.4.** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Pregoeira ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**14.5.** A não apresentação dos documentos exigidos neste Edital, ou a apresentação de documentos em desacordo com suas exigências, poderá implicar a desclassificação ou inabilitação do licitante, conforme o caso, observadas as possibilidades de diligência e saneamento previstas neste Edital e na legislação aplicável.

**14.6.** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 180 (cento e oitenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**14.7.** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. A Pregoeira, se julgar necessário, verificará a

autenticidade e a veracidade do documento.

**14.8.** A Pregoeira poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**14.9.** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10. Considerando a natureza e as características do objeto, consistente na aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais pedagógicos e recreativos, fica consignada a inaplicabilidade de matriz de riscos específica, conforme justificativa constante da fase preparatória.

14.11. Atendendo ao art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a contratação observará, quando aplicáveis e compatíveis com cada item, critérios de sustentabilidade ambiental, durabilidade, eficiência energética, redução de resíduos, embalagens adequadas e destinação ambientalmente correta, sem prejuízo da competitividade.

14.12. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados gestor e fiscal para o acompanhamento da **Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes**, conforme aplicável.

- verificar a conformidade dos bens fornecidos;
- Registrar ocorrências em relatório próprio;
- Solicitar substituição ou correção em caso de irregularidades;
- Informar à autoridade competente sobre falhas ou descumprimentos;
- Controlar prazos de entrega e vigência contratual;
- Comunicar as ocorrências e propor, quando cabível, a adoção das providências e aplicação das penalidades pertinentes.

## **15. FORO**

15.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Itapeverica da Serra/SP.

15.2. O servidor que subscreve este Edital e seus anexos atesta que observou a minuta padronizada aprovada pela Assessoria Jurídica e pelo Controle Interno do Município de São Lourenço da Serra, ressalvadas as adequações específicas devidamente motivadas nos autos.

São Lourenço da Serra, 02 de setembro de 2026

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**

Prefeito

**GISELE FERNANDA DA SILVA**

Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7914/2026**

**ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Informações Básicas**

Número do processo:

**2. Descrição da necessidade**

As E.M. Profa. Maria Nérea Rampim e E.M Fazenda Vitória necessitam realizar investimentos em infraestrutura, mobiliário, equipamentos pedagógicos, recreativos e de apoio administrativo, utilizando os recursos provenientes do Prêmio de Excelência Educacional, com a finalidade de promover melhorias permanentes na qualidade dos serviços educacionais ofertados.

A aquisição de parque infantil, camas elásticas, mesas de pebolim, bancos, puffs e painéis floreira visa qualificar os espaços de recreação, convivência e aprendizagem, favorecendo o desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo dos estudantes em ambientes seguros, acolhedores e estimulantes.

A aquisição de impressora colorida de grande porte e microscópio destina-se ao fortalecimento das práticas pedagógicas, possibilitando a produção de materiais didáticos, o desenvolvimento de projetos educacionais e a realização de atividades investigativas e experimentais, ampliando as oportunidades de aprendizagem.

A aquisição de amplificador com setorizador para sistema de som ambiente permitirá aprimorar a comunicação interna da unidade escolar e dará suporte às atividades pedagógicas, culturais, esportivas e institucionais. Já a aquisição de uma lavadora de alta pressão contribuirá para a adequada manutenção, limpeza e conservação dos ambientes escolares, promovendo melhores condições de higiene, segurança e preservação do patrimônio público.

Dessa forma, a presente contratação busca atender às necessidades estruturais e pedagógicas da unidade escolar, proporcionando melhores condições de ensino, aprendizagem, convivência e permanência dos estudantes, em consonância com os objetivos do Prêmio de Excelência Educacional e com os princípios da eficiência, economicidade e qualidade da administração pública.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante                | Responsável                       |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação | Fernando Afonso Gonçalves de Melo |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A contratação deverá contemplar o fornecimento de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e as normas técnicas vigentes aplicáveis a cada item.

Os bens deverão apresentar padrão de qualidade, resistência, durabilidade e segurança compatíveis com o ambiente escolar, sendo fabricados com materiais adequados ao uso contínuo e às condições de utilização em instituições de ensino.

O parque infantil deverá ser confeccionado em eucalipto tratado, composto por balanço duplo, duas escaladas, escada, escorregador, ponte e duas torres, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos brinquedos para uso coletivo em ambientes escolares.

Os bancos deverão ser confeccionados em madeira maciça, possuir encosto, capacidade para três lugares e comprimento aproximado de 1,50 metro. Os puffs deverão possuir dimensões aproximadas de 42 cm x 34 cm, revestimento resistente e estrutura adequada ao uso infantil. Os painéis floreira deverão ser apropriados para

instalação de jardim vertical, confeccionados em material resistente à umidade e às intempéries.

As camas elásticas, mesas de pebolim, impressora colorida de grande porte, microscópio, lavadora de alta pressão e amplificador com setorizador para sistema de som ambiente deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração, possuir garantia do fabricante e apresentar desempenho compatível com a finalidade de uso na unidade escolar.

Todos os equipamentos deverão ser entregues completos, acompanhados dos respectivos manuais de operação, certificados, acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, termos de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante.

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estabelecido em contrato, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento, descarregamento e substituição de qualquer item que apresente defeito, avaria, desconformidade ou divergência em relação às especificações contratadas.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, garantindo o fornecimento de bens com qualidade, durabilidade e adequado custo-benefício, atendendo às necessidades da E.M. Profa. Maria Nérea Rampim.

#### **5. Levantamento de Mercado**

O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com os fornecedores, bem como através de sites oficiais de compras.

#### **6. Descrição da solução como um todo**

A solução consiste na aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes destinados à modernização e ao aprimoramento da infraestrutura das E.M. Profa. Maria Nérea Rampim e E.M Fazenda Vitória, por meio da aplicação dos recursos provenientes do Prêmio de Excelência Educacional.

A contratação contempla o fornecimento de um conjunto de bens que atenderá de forma integrada às necessidades pedagógicas, recreativas, científicas, administrativas e de manutenção da unidade escolar. Entre os itens previstos estão um parque infantil em eucalipto tratado, camas elásticas, mesas de pebolim, bancos de madeira maciça, puffs, painéis floreiras para jardim vertical, impressora colorida de grande porte, microscópio, lavadora de alta pressão e amplificador com setorizador para sistema de som ambiente.

A solução proposta proporcionará a criação e o fortalecimento de ambientes de aprendizagem, recreação e convivência, favorecendo o desenvolvimento integral dos estudantes, o incentivo às práticas pedagógicas inovadoras, às atividades científicas e experimentais, ao lazer, à inclusão e à interação social. Também contribuirá para melhorar a comunicação institucional, ampliar os recursos disponíveis para produção de materiais didáticos e garantir melhores condições de limpeza, conservação e preservação do patrimônio público.

A aquisição será realizada em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração, assegurando a entrega de bens novos, de primeiro uso, com qualidade, durabilidade, garantia e conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Dessa forma, a solução atende de maneira completa às necessidades identificadas pela unidade escolar, promovendo investimentos permanentes na infraestrutura educacional, fortalecendo a qualidade do ensino, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e ofertando aos estudantes ambientes mais seguros, acessíveis, acolhedores e adequados ao desenvolvimento das atividades escolares.

#### **7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

Aquisição de:

01 – Parquinho c/ balanço duplo

- 01 – Playground Infantil escorregador
- 02 – Cama Elástica
- 01 – Impressora Multifuncional a Laser colorida
- 01 – Microscópio
- 01 – Lavadora de alta pressão
- 20 – Puffs quadrados
- 04 – Paineis Floreira Jardim
- 02 – Mesas de Pebolim
- 01 – Kit de amplificador de som com 20 caixas
- 01 – Kit de jogos lúdicos

#### **4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS**

- 01 – Parquinho c/ balanço duplo
- 01 – Playground Infantil escorregador
- 02 – Cama Elástica
- 01 – Impressora Multifuncional a Laser colorida
- 01 – Microscópio
- 01 – Lavadora de alta pressão
- 20 – Puffs quadrados
- 04 – Paineis Floreira Jardim
- 02 – Mesas de Pebolim
- 01 – Kit de amplificador de som com 20 caixas
- 01 – Kit de jogos lúdicos

#### **5. ESTIMATIVA DE VALORES**

Estimativa:

#### **6. REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**

Conforme estabelecido no Termo de Referência, os bens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, atendendo integralmente às especificações técnicas definidas pela Administração.

Os equipamentos, mobiliários e materiais permanentes deverão possuir qualidade, resistência, durabilidade e segurança compatíveis com o ambiente escolar, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis, bem como a legislação vigente pertinente a cada item.

Os produtos deverão ser entregues completos, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, manuais de instruções em língua portuguesa, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante.

A contratada será responsável pelo transporte, entrega, descarregamento e acondicionamento dos materiais no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, respondendo pela substituição de qualquer item que apresente defeito, avaria, desconformidade ou divergência em relação às especificações técnicas.

Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido pelo fabricante ou no Termo de Referência, prevalecendo o prazo mais vantajoso para a Administração, assegurando assistência técnica durante o período de garantia, quando aplicável.

As especificações técnicas detalhadas de cada item, incluindo dimensões, materiais de fabricação, características construtivas, desempenho e demais requisitos técnicos e operacionais, constam no respectivo Termo de Referência, que integra o processo de contratação.

#### **7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

A execução do objeto compreenderá o fornecimento integral dos equipamentos, mobiliários e materiais permanentes, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando os quantitativos, características e padrões de qualidade exigidos pela Administração.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, em dias úteis e horário de expediente, mediante agendamento prévio com o responsável designado para o recebimento.

Todos os bens deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente embalados, protegidos contra danos durante o transporte e acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia, acessórios e demais documentos necessários ao seu perfeito funcionamento.

A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga, movimentação, montagem e instalação, quando aplicáveis, bem como pela substituição, sem ônus para a Administração, de qualquer item que apresente defeitos, avarias ou esteja em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas: provisoriamente, para conferência das quantidades e das condições aparentes dos bens, e definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações técnicas e da qualidade dos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no instrumento contratual, observando as normas técnicas, de segurança e demais exigências previstas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos fornecidos e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento, após a entrega dos bens e a verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

O pagamento ficará condicionado à comprovação do efetivo fornecimento dos materiais, ao recebimento definitivo do objeto e ao cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas pela contratada.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com a legislação vigente, contendo todas as informações necessárias para identificação do processo de contratação, do objeto fornecido e da respectiva dotação orçamentária, quando exigível.

Havendo erro na documentação fiscal, pendência quanto ao fornecimento do objeto, ou qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a contratada promova a regularização, sem que isso gere direito à atualização monetária ou quaisquer ônus para a Administração.

O pagamento será realizado por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada, no prazo estabelecido pela Administração Municipal e pela legislação aplicável, contado da data do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da documentação fiscal regular.

As demais condições de pagamento observarão as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do contrato administrativo e do Termo de Referência.

## **9. ANÁLISE DE RISCOS**

A contratação apresenta riscos considerados de baixa e média complexidade, passíveis de mitigação mediante planejamento, fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

### **ANÁLISE DE RISCOS**

A contratação apresenta riscos considerados de baixa e média complexidade, passíveis de mitigação mediante planejamento, fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

| <b>Risco Identificado</b> | <b>Impacto</b>     | <b>Medidas Mitigadoras</b>           |
|---------------------------|--------------------|--------------------------------------|
| Atraso na entrega dos     | Comprometimento do | Estabelecimento de prazo contratual, |



| Risco Identificado                                                                     | Impacto                                                                        | Medidas Mitigadoras                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| equipamentos e mobiliários.                                                            | cronograma de implantação das melhorias na unidade escolar.                    | acompanhamento da execução e aplicação das penalidades previstas em caso de descumprimento.                                                                   |
| Entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas.                       | Impossibilidade de utilização dos bens e necessidade de substituição.          | Conferência dos materiais no ato do recebimento, rejeição dos itens não conformes e exigência de substituição pela contratada.                                |
| Fornecimento de produtos com defeitos de fabricação ou baixa qualidade.                | Prejuízo às atividades pedagógicas e à durabilidade dos bens.                  | Exigência de garantia do fabricante, recebimento definitivo somente após conferência técnica e acionamento da assistência técnica quando necessário.          |
| Danos durante o transporte e entrega dos materiais.                                    | Atraso na disponibilização dos bens e aumento do tempo de execução contratual. | Responsabilização da contratada pelo transporte, embalagem adequada e substituição imediata dos itens avariados.                                              |
| Descumprimento das obrigações contratuais pela contratada.                             | Prejuízo ao atendimento das necessidades da unidade escolar.                   | Fiscalização contínua da execução do contrato, aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos contratuais.       |
| Oscilação de preços ou indisponibilidade de produtos no mercado durante a contratação. | Possível atraso na contratação ou necessidade de readequação do processo.      | Realização de pesquisa de preços atualizada, elaboração de especificações sem direcionamento de marca (quando possível) e planejamento prévio da contratação. |

Conclui-se que os riscos identificados são administráveis e podem ser adequadamente mitigados por meio do planejamento da contratação, da definição de requisitos técnicos claros, da fiscalização da execução contratual e do cumprimento das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, não comprometendo a viabilidade da aquisição.

## 10. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A aquisição dos equipamentos, mobiliários e materiais permanentes proporcionará melhorias significativas na infraestrutura das Escolas E.M. Profa. Maria Nérea Rampim e E.M Fazenda Vitória, contribuindo para a oferta de um ambiente escolar mais moderno, seguro, acolhedor e adequado às necessidades da comunidade escolar.

Espera-se que a implantação do parque infantil, das camas elásticas, das mesas de pebolim e dos demais espaços de convivência favoreça o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional dos estudantes, estimulando a interação, a cooperação, a criatividade e a participação em atividades recreativas e pedagógicas.

A disponibilização da impressora colorida de grande porte e do microscópio ampliará os recursos didáticos da unidade escolar, fortalecendo as práticas pedagógicas, incentivando o desenvolvimento de projetos educacionais, atividades investigativas e experimentais e promovendo uma aprendizagem mais significativa e contextualizada.

Os bancos, puffs e painéis floreiras contribuirão para a organização e humanização dos ambientes escolares, proporcionando maior conforto, incentivando momentos de leitura, convivência, descanso e aprendizagem colaborativa, além de valorizar os espaços físicos da escola.



A aquisição do amplificador com setorizador para sistema de som ambiente permitirá aprimorar a comunicação institucional e oferecer melhor suporte às atividades pedagógicas, culturais, esportivas e eventos promovidos pela unidade escolar. Já a lavadora de alta pressão contribuirá para a manutenção da limpeza, conservação e preservação do patrimônio público, proporcionando ambientes mais adequados, seguros e saudáveis para toda a comunidade escolar.

De forma geral, os investimentos realizados com os recursos do Prêmio de Excelência Educacional fortalecerão a qualidade da educação ofertada pela E.M. Profa. Maria Nérea Rampim, promovendo melhores condições de ensino e aprendizagem, valorizando os espaços escolares e contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

## **11. ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO**

O presente ETP atende integralmente às exigências da:

Lei 14.133/2021

Princípios da Administração Pública:

Legalidade

Eficiência

Economicidade

Planejamento

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

A aquisição está estimada em R\$ 68.046,50 (sessenta e oito mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

A presente aquisição tem como objetivo aplicar os recursos oriundos do **Prêmio de Excelência Educacional** na ampliação, modernização e qualificação dos espaços pedagógicos, recreativos e de convivência das Escolas E.M. Profa. Maria Nérea Rampim e E.M. Fazenda Vitória, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento integral dos estudantes, em consonância com os princípios da qualidade da educação pública.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fortalecer a infraestrutura física, pedagógica e recreativa das escolas, E.M. Profa. Maria Nérea Rampim e E.M. Fazenda Vitória, mediante a aplicação dos recursos provenientes do **Prêmio de Excelência Educacional**, destinado ao desenvolvimento de ações que promovam a melhoria da qualidade da educação pública.

A aquisição dos equipamentos, mobiliários e materiais permanentes está alinhada ao interesse público, uma vez que possibilitará a ampliação dos espaços de aprendizagem, recreação, convivência e experimentação, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e para o atendimento dos estudantes.

Os bens a serem adquiridos atenderão às necessidades identificadas pela unidade escolar, contribuindo para o fortalecimento das práticas educacionais, o incentivo às atividades científicas, recreativas e culturais, a melhoria da comunicação institucional, a conservação do patrimônio público e a criação de ambientes mais seguros, acessíveis, confortáveis e acolhedores.

A solução proposta observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e busca da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a obtenção de benefícios permanentes para a comunidade

escolar.

Dessa forma, a contratação mostra-se técnica e administrativamente viável, plenamente justificada e compatível com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação e com a finalidade do Prêmio de Excelência Educacional, representando um investimento estratégico na melhoria da infraestrutura escolar e na elevação da qualidade do ensino ofertado pelas escolas E.M. Profa. Maria Nérea Rampim e E.M Fazenda Vitória.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes destinados à melhoria da infraestrutura das escolas E.M. Profa. Maria Nérea Rampim e E.M Fazenda Vitória, utilizando os recursos provenientes do Prêmio de Excelência Educacional, com o objetivo de qualificar os ambientes escolares e fortalecer as condições de ensino, aprendizagem, recreação e convivência.

A contratação contempla o fornecimento de um parque infantil em eucalipto tratado, composto por balanço duplo, duas escaladas, escada, escorregador, ponte e duas torres; duas camas elásticas de 3,05 metros; uma impressora colorida de grande porte; um microscópio; uma lavadora de alta pressão; quatro bancos de madeira maciça com encosto e capacidade para três lugares; trinta puffs quadrados; quatro painéis floreiras para jardim vertical; duas mesas de pebolim; e um amplificador com setorizador para sistema de som ambiente.

A solução proposta atende de forma integrada às necessidades identificadas pela unidade escolar, proporcionando espaços mais adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, científicas, culturais, recreativas e esportivas, além de promover maior conforto, acessibilidade, interação e bem-estar para estudantes, professores e demais servidores.

Os equipamentos e mobiliários serão fornecidos em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, devendo ser novos, de primeiro uso, possuir garantia do fabricante e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Com a implementação da solução, espera-se fortalecer a infraestrutura escolar, ampliar os recursos pedagógicos disponíveis, incentivar práticas educacionais inovadoras, melhorar a comunicação institucional, contribuir para a conservação do patrimônio público e proporcionar um ambiente escolar mais moderno, seguro, funcional e acolhedor, em consonância com os objetivos do Prêmio de Excelência Educacional e com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

### 4. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

#### 4.1 Quantitativo

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|---------------|
| 01   | <b>Playground de Eucalipto Tratado</b><br><b>Descrição:</b><br>Playground infantil confeccionado em madeira de <b>eucalipto tratado em autoclave</b> , resistente às intempéries, ao ataque de fungos, cupins e demais agentes biológicos, destinado ao uso em áreas externas.<br>O conjunto deverá ser composto, no mínimo, por: <ol style="list-style-type: none"> <li>02 (duas) torres elevadas;</li> <li>01 (um) balanço duplo com capacidade para duas crianças simultaneamente;</li> <li>02 (duas) estruturas de escalada;</li> <li>01 (uma) escada de acesso;</li> </ol> | Unidade           | 01         | R\$ 19.500,00  | R\$ 19.500,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |  |                 |                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|-----------------|-----------------|
|    | <p>5. 01 (um) escorregador;</p> <p>6. 01 (uma) ponte de ligação entre as torres.</p> <p><b>Características mínimas:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estrutura em madeira de eucalipto tratado em autoclave, com excelente resistência mecânica e durabilidade para uso externo;</li> <li>2. Ferragens galvanizadas ou zincadas, resistentes à corrosão;</li> <li>3. Parafusos com acabamento de segurança, sem pontas expostas;</li> <li>4. Bordas, cantos e superfícies devidamente lixados e arredondados para evitar acidentes;</li> <li>5. Escorregador confeccionado em polietileno rotomoldado de alta resistência com proteção UV ou em fibra de vidro de alta durabilidade;</li> <li>6. Assentos do balanço em material resistente, com correntes galvanizadas ou revestidas;</li> <li>7. Plataforma das torres com piso antiderrapante;</li> <li>8. Produto próprio para uso infantil em ambientes externos;</li> <li>9. Capacidade de atender, simultaneamente, diversas crianças, conforme projeto do fabricante;</li> <li>10. Dimensões compatíveis com o conjunto ofertado, observando normas de segurança aplicáveis.</li> </ol> <p><b>Instalação:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>11 O fornecedor deverá fornecer todos os materiais necessários para montagem e instalação do playground;</li> <li>12 O equipamento deverá ser entregue completamente montado, nivelado e fixado ao solo por meio de sistema adequado, garantindo estabilidade e segurança.</li> </ol> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p>10 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p><b>Normas Técnicas:</b></p> <p>O playground deverá atender às normas técnicas brasileiras vigentes aplicáveis a brinquedos e playgrounds de uso coletivo, especialmente às normas da <b>ABNT NBR 16071</b> (Playgrounds – Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaio) ou outra que venha a substituí-la.</p> |           |  |                 |                 |
| 02 | <p><b>Playground Infantil Escorregador, Túnel, Telescópio, Cesta e Casinha</b></p> <p><b>Descrição do Produto:</b></p> <p>Playground infantil multifuncional, composto por escorregador, túnel, telescópio, cesta de basquete e espaço inferior tipo casinha, destinado ao desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças por meio de atividades recreativas.</p> <p><b>Especificações Técnicas</b></p> <p>Playground infantil multifuncional 5 em 1.</p> <p>Dimensões mínimas do produto montado: 148 cm (L) x 177 cm (C) x</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade01 |  | R\$<br>2.850,00 | R\$<br>2.850,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |  |                 |                 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--|-----------------|-----------------|
|    | <p>98 cm (A).</p> <p>Estrutura fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou plástico rotomoldado de alta resistência, atóxico, resistente aos raios UV e às intempéries.</p> <p>Material livre de substâncias tóxicas, com superfícies lisas, cantos arredondados e acabamento sem rebarbas.</p> <p>Escorregador com laterais elevadas para maior segurança durante a descida.</p> <p>Escada de acesso com degraus largos e superfície antiderrapante.</p> <p>Túnel integrado para atividades de exploração e desenvolvimento psicomotor.</p> <p>Telescópio lúdico fixado à estrutura, confeccionado em material plástico resistente.</p> <p>Cesta de basquete infantil integrada ao playground.</p> <p>Espaço inferior tipo casinha, permitindo atividades de faz de conta e interação social.</p> <p>Estrutura estável, com sistema de montagem por encaixe e fixação através de parafusos de alta resistência.</p> <p>Capacidade mínima de carga: 36 kg.</p> <p>Indicado para crianças com idade mínima de 3 anos.</p> <p>Produto fornecido em cores variadas e atóxicas.</p> <p>Produto desmontável, acompanhado de manual de montagem e instruções de uso.</p> <p>Fácil higienização e manutenção.</p> <p><b>Requisitos de Segurança</b></p> <p>Produto certificado pelo INMETRO, em conformidade com a legislação vigente para brinquedos infantis.</p> <p>Fabricado em conformidade com as normas brasileiras aplicáveis à segurança de brinquedos e playgrounds infantis.</p> <p>Todas as extremidades deverão possuir acabamento arredondado, sem partes cortantes ou pontos de esmagamento.</p> <p>A estrutura deverá proporcionar estabilidade durante a utilização, minimizando riscos de tombamento.</p> <p><b>Garantia</b></p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p><b>Incluso</b></p> <p>01 Playground infantil multifuncional contendo:</p> <p>Escorregador;</p> <p>Túnel;</p> <p>Telescópio;</p> <p>Cesta de basquete; Casinha/espço inferior multifuncional;</p> <p>Kit completo para montagem;</p> <p>Manual de instruções.</p> |                  |  |                 |                 |
| 03 | <p><b>Cama Elástica 3,05 m</b></p> <p><b>Descrição:</b></p> <p>Cama elástica (trampolim) circular para recreação, medindo 3,05 metros de diâmetro, destinada ao uso infantil e juvenil em</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Unidade02</b> |  | R\$<br>2.462,50 | R\$<br>4.925,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |  |                 |                 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|-----------------|-----------------|
|    | <p>atividades recreativas, confeccionada com materiais de alta resistência e durabilidade para uso em ambientes internos e externos.</p> <p><b>Características mínimas:</b></p> <p>Diâmetro mínimo de 3,05 metros;</p> <p>Estrutura tubular em aço galvanizado ou aço com pintura eletrostática anticorrosiva;</p> <p>Lona de salto confeccionada em polipropileno (PP) de alta resistência, com proteção contra raios UV;</p> <p>Molas em aço galvanizado de alta resistência, protegidas por capa acolchoada revestida em PVC impermeável;</p> <p>Rede de proteção lateral confeccionada em polietileno (PE) de alta densidade, resistente aos raios UV;</p> <p>Hastes de sustentação da rede revestidas com espuma de proteção e acabamento em PVC;</p> <p>Entrada com fechamento por zíper e travas de segurança;</p> <p>Escada de acesso em aço galvanizado, compatível com a altura do equipamento;</p> <p>Pés em formato de "U" ou equivalente, proporcionando maior estabilidade;</p> <p>Capacidade mínima de carga de 150 kg;</p> <p>Todos os componentes metálicos deverão possuir tratamento anticorrosivo.</p> <p><b>Instalação:</b></p> <p>O equipamento deverá ser entregue completo, com todos os acessórios necessários para montagem e funcionamento;</p> <p>A montagem deverá ser realizada pelo fornecedor, quando solicitada, garantindo o perfeito funcionamento e a segurança do equipamento.</p> <p><b>Garantia mínima:</b></p> <p>12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p><b>Normas Técnicas:</b></p> <p>O equipamento deverá atender às normas brasileiras vigentes aplicáveis à segurança de brinquedos e equipamentos recreativos, quando aplicáveis, devendo ser fornecido em perfeitas condições de uso, com manual de montagem, operação e manutenção em língua portuguesa.</p> |           |  |                 |                 |
| 04 | <p><b>Impressora Multifuncional Laser Colorida Laser Colorida</b></p> <p><b>Descrição do Produto:</b></p> <p>Impressora multifuncional laser colorida corporativa, destinada à impressão, cópia, digitalização e fax, com conectividade em rede cabeada e sem fio, impressão duplex automática e alto desempenho para ambientes corporativos.</p> <p><b>Especificações Técnicas</b></p> <p>Tecnologia de impressão: Laser colorida (LED).</p> <p>Funções: Impressão, cópia, digitalização e fax.</p> <p>Velocidade mínima de impressão:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade01 |  | R\$<br>8.306,50 | R\$<br>8.306,50 |

31 ppm em preto (A4);

31 ppm em cores (A4).

Resolução mínima de impressão: 2.400 x 600 dpi.

Impressão automática frente e verso (Duplex).

Processador mínimo de 800 MHz.

Memória RAM mínima de 512 MB.

Tempo de saída da primeira página de até 15 segundos.

Ciclo de trabalho mensal máximo de até 40.000 páginas.

Volume mensal recomendado de até 3.000 páginas.

#### **Digitalização**

Scanner colorido tipo Flatbed e ADF.

Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima para 50 folhas.

Resolução óptica mínima:

1.200 x 2.400 dpi (vidro);

1.200 x 600 dpi (ADF).

#### **Digitalização para:**

PDF;

PDF pesquisável;

Word;

Excel;

PowerPoint;

JPEG;

TIFF;

Pasta de rede;

E-mail;

USB;

Serviços em nuvem.

#### **Cópia**

Velocidade mínima de cópia: 31 ppm em preto e em cores.

Resolução mínima: 1.200 x 600 dpi.

Redução e ampliação de 25% a 400%.

Funções N em 1 e cópia de documentos de identidade.

#### **Fax**

Fax Super G3 com velocidade mínima de 33,6 Kbps.

Memória para armazenamento de até 500 páginas.

PC Fax (envio e recebimento).

**Tratamento de Papel**Bandeja principal com capacidade mínima para 250 folhas.

Bandeja multifuncional para 50 folhas.

Capacidade de saída mínima de 150 folhas.

Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas.

#### **Suporte aos papéis:**

A4;

A5;

A6;

Carta;

Ofício;

Executivo;  
Envelopes;  
Etiquetas;  
Papel reciclado;  
Papel timbrado.  
Possibilidade de expansão da capacidade de papel para até 1.050 folhas mediante bandejas adicionais.

**Conectividade**

Interface USB 2.0 de alta velocidade.

Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000.

Wireless IEEE 802.11 b/g/n.

Wi-Fi Direct.

Compatível com impressão móvel:

AirPrint;

Mopria;

aplicativo de impressão e digitalização do fabricante ou equivalente.

1. Compatível com Windows, Linux e macOS.

**Recursos de Segurança**

Impressão segura por senha (Secure Print).

Bloqueio seguro de funções (Secure Function Lock).

Controle de acesso por usuários.

Compatibilidade com Active Directory.

Protocolos de segurança SSL/TLS, SNMP v3, IPSec e IEEE 802.1X.

**Display**

Tela colorida touchscreen de, no mínimo, 3,7 polegadas.

**Consumo e Alimentação**

Alimentação elétrica: 127 V, 50/60 Hz.

Modo de economia de energia e economia de toner.

**Dimensões**

**Dimensões aproximadas:**

435 x 526 x 539 mm (L x P x A).

**Peso aproximado:**

- 28 kg.

**Suprimentos**

Utilização de 04 cartuchos de toner independentes (CMYK).

Unidade de cilindro independente.

Unidade de correia e caixa coletora de resíduos substituíveis.

Equipamento fornecido com toners iniciais de fábrica.

**Conteúdo Mínimo**

a) 01 Impressora Multifuncional Laser Colorida.

b) Cartuchos iniciais de toner.

c) Unidade de cilindro.

Unidade de correia.

Caixa coletora de resíduos.

Cabo de alimentação.



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |  |                 |                 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|-----------------|-----------------|
|    | Manual do usuário.<br>Drivers e softwares para instalação.<br><b>Garantia</b><br>Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada em território nacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |  |                 |                 |
| 05 | <b>Microscópio Biológico Binocular com Aumento de até 1600x – com Aumento de até 1600x</b><br><b>Descrição do Produto:</b><br>Microscópio biológico binocular de uso laboratorial e educacional, destinado à observação de amostras biológicas em campo claro, indicado para laboratórios de ensino, pesquisa, análises clínicas, controle de qualidade e atividades científicas.<br><b>Especificações Técnicas</b><br>Sistema óptico finito com correção, composto por lentes em cristal óptico de alta qualidade.<br>Tratamento antifungo e antimoho em todo o sistema óptico (cabeça, oculares e objetivas).<br>Cabeça binocular tipo Seidentopf, com inclinação de 45° e rotação de 360° com trava de posicionamento.<br>Ajuste da distância interpupilar entre 55 e 75 mm.<br>Ajuste de diopia no tubo direito de $\pm 5$ dioptrias.<br>Estativa em metal de alta resistência, com pintura eletrostática anticorrosiva e base de grande estabilidade.<br>Revólver porta-objetivas quádruplo com sistema de parada (click stop).<br><b>Sistema Óptico</b><br><b>Acompanha, no mínimo:</b><br>01 par de oculares WF 10x/18 mm;<br>01 par de oculares WF 16x.<br><b>Objetivas acromáticas em metal cromado:</b><br>4x (NA 0,10);<br>10x (NA 0,25);<br>40x retrátil (NA 0,65);<br>100x retrátil para imersão em óleo (NA 1,25).<br><b>Faixa de ampliação:</b><br>40x a 1000x utilizando ocular de 10x;<br>64x a 1600x utilizando ocular de 16x.<br><b>Platina</b><br>Platina mecânica dupla retangular medindo aproximadamente 135 x 140 mm.<br>Charriot mecânico com movimentação coaxial nos eixos X e Y.<br>Curso mínimo de deslocamento de 75 x 45 mm.<br>Escala Vernier com resolução de 0,1 mm.<br>Porta-lâminas simples e duplo.<br><b>Condensador</b><br>Condensador ABBE móvel e centralizável.<br>Abertura numérica de 0,90 a 1,25 N.A. | Unidade01 |  | R\$<br>2.205,00 | R\$<br>2.205,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |  |                 |                 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|-----------------|-----------------|
|    | <p>Diafragma de íris regulável.<br/>Ajuste de altura por pinhão e cremalheira.<br/>Suporte para filtros ópticos.</p> <p><b>Sistema de Focalização</b><br/>Focalização macro e micrométrica coaxial.<br/>Comandos bilaterais (destros e canhotos).<br/>Sistema de ajuste de tensão.<br/>Trava de pré-focalização para proteção da lâmina e das objetivas.<br/>Movimento por pinhão e cremalheira de alta precisão.</p> <p><b>Iluminação</b><br/>Sistema de iluminação transmitida por LED de alta eficiência.<br/>Controle eletrônico de intensidade luminosa.<br/>Vida útil prolongada da fonte de iluminação.</p> <p><b>Alimentação</b><br/>Alimentação elétrica bivolt automática (85 a 265 V).<br/>Frequência de 50/60 Hz.<br/>Chave liga/desliga incorporada.</p> <p><b>Aplicações</b><br/>Ensino Fundamental, Médio, Técnico e Superior.<br/>Laboratórios de Biologia.<br/>Ciências Naturais.<br/>Análises Clínicas.<br/>Microbiologia.<br/>Parasitologia.<br/>Histologia.<br/>Botânica.<br/>Zoologia.<br/>Pesquisa científica.</p> <p><b>Acessórios Inclusos</b><br/>Manual de instruções em português.<br/>Fonte de alimentação.<br/>Capa de proteção contra poeira.<br/>Filtro de cor azul.<br/>Frasco de óleo de imersão.<br/>Kit básico para utilização imediata.</p> <p><b>Garantia</b><br/>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada em território nacional.</p> |           |  |                 |                 |
| 06 | <p><b>Lavadora de Alta Pressão Profissional</b></p> <p><b>Descrição do Produto:</b><br/>Lavadora de alta pressão de uso profissional leve, indicada para limpeza de pisos, calçadas, veículos, fachadas, equipamentos, áreas externas, condomínios, escolas, comércios e demais ambientes que demandem limpeza frequente de sujeiras moderadas e pesadas.</p> <p><b>Especificações Técnicas</b><br/>Tipo: Lavadora de alta pressão profissional leve.<br/>Motor de indução, proporcionando maior durabilidade e menor</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade01 |  | R\$<br>1.900,00 | R\$<br>1.900,00 |

nível de ruído.

Potência mínima:

1.500 W (127 V) ou

2.200 W (220 V).

Pressão máxima de trabalho:

1.650 PSI (127 V) ou superior;

2.000 PSI (220 V) ou superior.

Vazão mínima:

420 L/h (127 V);

500 L/h (220 V).

Frequência: 60 Hz.

Classe de isolamento elétrica: Classe I.

Alimentação elétrica disponível em 127 V ou 220 V, conforme necessidade da Administração.

#### **Sistema Hidráulico**

Bomba axial de alta resistência.

Cabeçote da bomba em alumínio.

Pistões em aço inoxidável.

Sistema Stop Total, que interrompe automaticamente o funcionamento do motor ao liberar o gatilho, reduzindo o consumo de energia e aumentando a vida útil do equipamento.

Engate rápido para conexão da mangueira.

#### **Mangueira e Cabo Elétrico**

Mangueira de alta pressão em nylon ou material de resistência equivalente.

Comprimento mínimo da mangueira: 7,5 metros.

Cabo elétrico com comprimento mínimo de 5 metros.

#### **Acessórios O equipamento deverá ser fornecido com, no mínimo:**

Pistola de alta pressão com trava de segurança;

Lança com sistema de engate rápido;

Bico leque de 15°;

Engate rápido para alimentação de água;

Agulha para limpeza do bico;

Manual de instruções em português.

#### **Estrutura**

Estrutura robusta em polímeros de alta resistência e componentes metálicos.

Alça para transporte.

Rodas emborrachadas para facilitar a movimentação.

Porta-acessórios integrado ao equipamento.

Equipamento compacto e de fácil armazenamento.

#### **Aplicações Indicada para limpeza de:**

Pisos;

Calçadas;

Muros;

Fachadas;

Veículos leves;

Equipamentos;

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |  |                 |                 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|-----------------|-----------------|
|    | <p>Áreas externas de escolas, prédios públicos e condomínios;<br/>Superfícies com sujeira moderada e incrustada.</p> <p><b>Dimensões Aproximadas</b><br/>Comprimento: 43 cm.<br/>Largura: 32 cm.<br/>Altura: 84 cm.<br/>Peso líquido aproximado: 15,3 kg.</p> <p><b>Certificações</b><br/>Produto certificado pelo INMETRO, em conformidade com as normas brasileiras de segurança para equipamentos elétricos. Atender às normas IEC 60335-1 e IEC 60335-2-79, ou normas técnicas equivalentes vigentes.</p> <p><b>Garantia</b><br/>Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada em território nacional.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |  |                 |                 |
| 07 | <p><b>Banco de Jardim 03 Lugares com Encosto em Madeira Maciça – 1,50 m</b></p> <p><b>Descrição do Produto:</b><br/>Banco de jardim com encosto, destinado ao uso em ambientes internos e externos, fabricado em madeira maciça de alta resistência, proporcionando conforto, durabilidade e resistência às intempéries.</p> <p><b>Especificações Técnicas</b><br/>Banco para 03 (três) lugares.<br/>Comprimento total mínimo: 1,50 metro.<br/>Largura total mínima: 50 cm.<br/>Altura total mínima: 88 cm.<br/>Altura do assento em relação ao piso: 43 cm.<br/>Estrutura confeccionada em madeira maciça de reflorestamento ou madeira nobre de alta densidade, seca e tratada contra fungos, cupins e umidade.<br/>Assento e encosto compostos por ripas de madeira maciça com espessura compatível para suportar uso contínuo.<br/>Cantos e bordas arredondados, proporcionando maior segurança aos usuários.<br/>Fixações realizadas por meio de parafusos galvanizados ou em aço inoxidável, resistentes à corrosão.<br/>Estrutura dimensionada para suportar carga mínima distribuída de 250 kg.</p> <p><b>Acabamento</b><br/>Acabamento com verniz de alta resistência para áreas externas. Verniz com elevada elasticidade e aderência à madeira, proporcionando vedação dos poros e proteção contra:<br/>Umidade;<br/>Raios UV;<br/>Intempéries;<br/>Fungos e mofo.</p> | Unidade04 |  | R\$<br>1.600,00 | R\$<br>6.400,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |            |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|--------------|
|    | <p>Produto impermeabilizado para maior durabilidade.</p> <p>A variação de tonalidade da madeira será aceita por se tratar de característica natural do material, não sendo considerada defeito de fabricação.</p> <p><b>Sustentabilidade</b></p> <p>Madeira proveniente de manejo legal ou reflorestamento.</p> <p>Produto fabricado com acabamento ecologicamente correto.</p> <p>Verniz à base d'água ou equivalente, livre de substâncias nocivas à saúde e ao meio ambiente.</p> <p>Produto biodegradável e com baixo impacto ambiental.</p> <p><b>Aplicações Indicado para utilização em:</b></p> <p>Escolas;</p> <p>Creches;</p> <p>Praças;</p> <p>Jardins;</p> <p>Áreas de convivência;</p> <p>Parques;</p> <p>Condomínios;</p> <p>Espaços públicos e privados.</p> <p><b>Manutenção</b></p> <p>Limpeza periódica utilizando pano macio levemente umedecido.</p> <p>Não utilizar produtos abrasivos ou à base de solventes, álcool, amônia, cloro ou similares.</p> <p>Recomenda-se inspeção periódica dos elementos de fixação e reaplicação do verniz quando necessário para preservar a vida útil do produto.</p> <p><b>Garantia</b></p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p><b>Requisitos Gerais</b></p> <p>Produto entregue montado ou acompanhado de todos os acessórios e manual para montagem.</p> <p>Acabamento uniforme, sem farpas, rachaduras, trincas, empenamentos ou imperfeições que comprometam a segurança e a durabilidade.</p> <p>Todos os componentes metálicos deverão possuir tratamento anticorrosivo, quando aplicável.</p> |         |    |            |              |
| 08 | <p><b>Especificações Técnicas – Puff Quadrado</b></p> <p><b>Descrição</b></p> <p>Puff quadrado, destinado ao uso em ambientes escolares, salas de leitura, bibliotecas, espaços pedagógicos e áreas de convivência, proporcionando conforto, praticidade e resistência para uso contínuo.</p> <p><b>Especificações Técnicas Mínimas</b></p> <p>Formato: Quadrado;</p> <p>Dimensões mínimas:</p> <p>Largura: 42 cm;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 20 | R\$ 398,75 | R\$ 7.975,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |  |            |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|------------|--------------|
|    | <p>Comprimento: 42 cm;<br/>Altura: 34 cm;<br/>Estrutura interna confeccionada em madeira, MDF ou material de alta resistência, compatível com o uso contínuo;<br/>Assento preenchido com espuma de poliuretano de alta densidade (D-23 ou superior), proporcionando conforto e durabilidade;<br/>Revestimento em courvin, corino, couro sintético ou tecido impermeável de alta resistência, de fácil limpeza e higienização;<br/>Costuras reforçadas e acabamento de alta qualidade;<br/>Base com sapatas plásticas ou antiderrapantes para proteção do piso;<br/>Capacidade mínima de carga de 120 kg por unidade;<br/>Produto resistente ao uso intenso em ambientes escolares.</p> <p><b>Acabamento</b><br/>Revestimento sem rasgos, rugas ou imperfeições;<br/>Material resistente ao desgaste, à umidade e de fácil manutenção;<br/>Cor a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da aquisição, conforme disponibilidade do fabricante.</p> <p><b>Garantia</b><br/>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p><b>Condições Gerais</b><br/>Produto novo, de primeiro uso;<br/>Entregue montado e pronto para utilização;<br/>Fabricado de acordo com as normas técnicas de qualidade e segurança aplicáveis ao mobiliário de uso coletivo.</p> |           |  |            |              |
| 09 | <p><b>Painel Floreira para Jardim Vertical 100 x 80 cm com Cachepô Stain ou Superior</b></p> <p><b>Descrição do Produto:</b><br/>Painel floreira para jardim vertical, indicado para composição paisagística e decoração de ambientes internos e externos, composto por painel estrutural e cachepô integrado, destinado ao cultivo de plantas ornamentais naturais ou artificiais.</p> <p><b>Especificações Técnicas</b><br/>Painel para jardim vertical com cachepô integrado.<br/>Dimensões mínimas do painel:<br/>Altura: 100 cm;<br/>1. Largura: 80 cm.<br/>Estrutura fabricada em madeira maciça de reflorestamento, madeira tratada ou material de resistência equivalente, apropriado para uso em ambientes internos e externos.<br/>Acabamento na cor Stain ou equivalente, proporcionando proteção contra umidade, raios UV, fungos e intempéries.<br/>Painel composto por ripas ou treliça, permitindo ventilação adequada e fixação segura dos cachepôs.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade04 |  | R\$ 500,00 | R\$ 2.000,00 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>Cachepô confeccionado em madeira tratada, polietileno, polipropileno ou material de alta resistência, compatível com uso externo.</p> <p>Capacidade para acomodação de vasos ou plantas ornamentais de pequeno e médio porte.</p> <p>Fixação reforçada entre painel e cachepô, garantindo estabilidade durante o uso.</p> <p>Estrutura resistente à ação da umidade e de agentes climáticos.</p> <p>Cantos arredondados e acabamento livre de rebarbas, farpas ou imperfeições.</p> <p><b>Acabamento</b></p> <p>Tratamento com produto preservativo próprio paramadeira em ambientes externos.</p> <p>Acabamento uniforme, com alta resistência ao desgaste natural.</p> <p>Verniz ou stain com proteção contra:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Raios ultravioleta (UV);</li> <li>Umidade;</li> <li>Fungos;</li> <li>Mofo;</li> <li>Intempéries.</li> </ul> <p><b>Instalação</b></p> <p>Produto fornecido com sistema de fixação para parede.</p> <p>Acompanhado de parafusos, buchas e demais acessórios necessários para instalação, quando aplicável.</p> <p>Manual de montagem e instalação em português.</p> <p><b>Aplicações Indicado para utilização em:</b></p> <p>Escolas;</p> <p>Creches; Jardins;</p> <p>Áreas de convivência;</p> <p>Espaços pedagógicos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Recepções;</li> <li>Ambientes corporativos;</li> <li>Áreas externas e internas.</li> </ul> <p><b>Sustentabilidade</b></p> <p>Madeira proveniente de reflorestamento ou de origem legal, quando aplicável.</p> <p>Acabamento com produtos de baixo impacto ambiental.</p> <p>Materiais resistentes e recicláveis, sempre que possível.</p> <p><b>Manutenção</b></p> <p>Limpeza com pano macio levemente umedecido.</p> <p>Não utilizar produtos abrasivos, solventes, álcool, amônia ou materiais corrosivos.</p> <p>Recomenda-se inspeção periódica dos elementos de fixação e reaplicação do acabamento protetivo conforme orientação do fabricante.</p> <p><b>Garantia</b></p> |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |  |                 |                 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|-----------------|-----------------|
|    | <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p><b>Requisitos Gerais</b></p> <p>Produto novo, sem uso, entregue em perfeitas condições de funcionamento.</p> <p>Acabamento uniforme, sem rachaduras, empenamentos, trincas ou defeitos que comprometam sua utilização.</p> <p>Todos os elementos de fixação metálicos deverão possuir tratamento anticorrosivo ou serem fabricados em aço galvanizado ou inoxidável, garantindo maior durabilidade em ambientes internos e externos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |  |                 |                 |
| 10 | <p><b>Mesa de Pebolim</b></p> <p><b>Descrição</b></p> <p>Mesa de pebolim (totó), destinada ao uso recreativo e pedagógico em escolas, centros educacionais e espaços de convivência, proporcionando atividades de lazer, socialização e desenvolvimento da coordenação motora.</p> <p><b>Especificações Técnicas Mínimas</b></p> <p>Tipo: Mesa de pebolim de uso recreativo/institucional;</p> <p>Dimensões mínimas:</p> <p>Comprimento: 1,40 m;</p> <p>Largura: 0,90 m;</p> <p>Altura: entre 0,85 m e 0,90 m;</p> <p>Estrutura confeccionada em madeira MDF de alta densidade ou madeira maciça, com espessura mínima de 25 mm, proporcionando elevada resistência ao uso contínuo;</p> <p>Acabamento em laminado melamínico, pintura ou revestimento de alta resistência, de fácil limpeza;</p> <p>Campo de jogo com superfície lisa e resistente ao desgaste;</p> <p>Bonecos confeccionados em plástico de alta resistência (polipropileno, ABS ou similar), fixados aos varões;</p> <p>Varões tubulares em aço cromado ou galvanizado, resistentes à corrosão, com manoplas anatômicas em plástico ou borracha;</p> <p>Sistema de giro suave dos varões, utilizando buchas ou rolamentos apropriados;</p> <p>Goleiros com movimento de 360° ou conforme padrão do fabricante;</p> <p>Contadores manuais de pontos em cada cabeceira;</p> <p>Goleiras reforçadas com sistema de retorno de bolas;</p> <p>Pés reforçados, com niveladores ou sapatas antiderrapantes para maior estabilidade;</p> <p>Capacidade para até 4 (quatro) jogadores simultaneamente.</p> <p><b>Acessórios</b></p> <p>Mínimo de 02 (duas) bolas oficiais para pebolim;</p> <p>Manual de montagem e utilização em língua portuguesa.</p> <p><b>Garantia</b></p> | Unidade02 |  | R\$<br>2.392,50 | R\$<br>4.785,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |    |  |                                         |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|-----------------------------------------|
|    | <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p><b>Condições Gerais</b></p> <p>Produto novo, de primeiro uso;</p> <p>Entregue montado ou acompanhado de todos os acessórios e ferragens necessários para montagem;</p> <p>Fabricado com materiais resistentes ao uso intenso em ambientes escolares e institucionais;</p> <p>Acabamento sem rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições, garantindo a segurança dos usuários.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |  |                                         |
| 11 | <p><b>Kit com 20 Caixas de Som Ambiente e Amplificador Setorizador de 05 Canais</b></p> <p><b>Descrição do Produto:</b></p> <p>Sistema de sonorização ambiente composto por 20 (vinte) caixas acústicas e 01 (um) amplificador setorizador de 05 (cinco) canais, destinado à reprodução de avisos, comunicados, músicas e eventos em escolas, prédios públicos, auditórios e ambientes institucionais.</p> <p><b>1. Amplificador Setorizador</b></p> <p><b>Especificações Técnicas</b></p> <p>Amplificador de áudio profissional com setorização independente em 05 (cinco) zonas/canais.</p> <p>Potência RMS mínima de 300 W, compatível com o conjunto de caixas acústicas.</p> <p>Sistema de linha de 70 V e/ou 100 V, permitindo instalações de sonorização distribuída.</p> <p>Controle de volume individual para cada zona/setor.</p> <p>Controle geral de volume (Master).</p> <p>Equalização de graves e agudos.</p> <p>Proteção eletrônica contra curto-circuito, sobrecarga e superaquecimento.</p> <p>Sistema de refrigeração por ventilação natural ou forçada.</p> <p>Alimentação elétrica de 127/220 V, bivolt automático ou selecionável.</p> <p>Frequência de operação: 50/60 Hz.</p> <p><b>Conectividade</b></p> <p>Entradas para microfone com conectores XLR ou P10.</p> <p>Entrada auxiliar (AUX) tipo RCA ou P2.</p> <p>Conexão Bluetooth integrada ou adaptável.</p> <p>Porta USB para reprodução de arquivos MP3.</p> <p>Entrada para cartão SD (quando disponível).</p> <p>Saída para gravação (REC OUT), quando disponível.</p> <p><b>2. Caixas de Som Ambiente</b></p> <p><b>Especificações Técnicas</b></p> <p>Quantidade: 20 (vinte) unidades.</p> <p>Tipo: Caixa acústica para sonorização ambiente.</p> | KIT | 01 |  | <p>R\$ 6.500,00</p> <p>R\$ 6.500,00</p> |



Instalação em parede ou teto.  
Potência nominal mínima de 30 W RMS por unidade.  
Alto-falante de 5" ou superior, com tweeter integrado.  
Impedância compatível com o amplificador fornecido.  
Resposta de frequência mínima de 100 Hz a 18 kHz.  
Sensibilidade mínima de 88 dB.  
Corpo confeccionado em plástico ABS de alta resistência ou material equivalente.  
Tela frontal metálica com pintura eletrostática anticorrosiva.  
Suporte articulado para fixação em parede ou teto, permitindo ajuste de inclinação.

#### Características Gerais

Sistema destinado à sonorização de salas de aula, corredores, recepções, áreas administrativas, pátios, bibliotecas e demais ambientes escolares.  
Excelente inteligibilidade para reprodução de voz e música ambiente.  
Operação contínua para uso institucional.  
Equipamentos novos, sem uso e de fabricação seriada.

#### Acessórios Inclusos

##### O kit deverá ser fornecido com, no mínimo:

01 Amplificador setorizador de 05 canais;  
20 Caixas acústicas para ambiente;  
20 Suportes de fixação;  
Cabos de alimentação;  
Manual de instalação e operação em português;  
Kit básico de fixação (parafusos e buchas), quando fornecido pelo fabricante.

#### Instalação

Equipamentos compatíveis entre si para funcionamento em conjunto.  
Permitir expansão futura do sistema de sonorização.  
Instalação simplificada, utilizando conexões padronizadas.

#### Certificações

Equipamentos em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis.  
Produto certificado pelo INMETRO, quando aplicável.  
Atender às normas de segurança elétrica vigentes.

#### Garantia

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.  
Assistência técnica autorizada em território nacional.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |  |                       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|-----------------------|
|    | 1. Disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico durante o período de garantia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |    |  |                       |
| 12 | <p><b>Kit de Jogos Lúdicos para Educação Infantil e Ensino Fundamental</b></p> <p><b>Descrição do Produto:</b><br/>Jogos lúdicos e pedagógicos destinados ao desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, socioemocionais e do pensamento lógico, adequados às diferentes etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</p> <p><b>Especificações Técnicas</b><br/>Jogos pedagógicos destinados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Anos Finais).<br/>Confeccionados em materiais de alta resistência, como madeira reflorestada, MDF, plástico injetado, EVA, papel cartão laminado ou materiais equivalentes de qualidade.<br/>Materiais atóxicos, livres de substâncias nocivas à saúde.<br/>Cantos arredondados e acabamento sem rebarbas ou partes cortantes.<br/>Peças resistentes ao uso contínuo em ambiente escolar.<br/>Impressão em alta definição, com cores vivas e acabamento resistente ao desgaste.<br/>Fácil higienização e armazenamento.<br/>Embalagem resistente para acondicionamento e conservação das peças.</p> <p><b>Objetivos Pedagógicos</b><br/><b>Os jogos deverão favorecer o desenvolvimento de habilidades como:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Raciocínio lógico;</li> <li>Pensamento computacional (quando aplicável);</li> <li>Alfabetização e letramento;</li> <li>Matemática e resolução de problemas;</li> <li>Ciências da Natureza;</li> <li>Geografia e História;</li> <li>Coordenação motora fina;</li> <li>Percepção visual;</li> <li>Atenção e concentração;</li> <li>Memória;</li> <li>Criatividade;</li> <li>Comunicação;</li> <li>Trabalho em equipe;</li> <li>Cooperação;</li> <li>Resolução de conflitos;</li> <li>Desenvolvimento socioemocional.</li> </ul> <p><b>Tipos de Jogos Aceitos</b><br/><b>Poderão ser fornecidos jogos de categorias como:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Quebra-cabeças pedagógicos;</li> <li>Jogos de alfabetização;</li> <li>Jogos matemáticos;</li> </ul> | Kit | 01 |  | R\$ 700,00 R\$ 700,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>1. Jogos de memória;<br/>Dominós educativos;<br/>Jogos de associação;<br/>Jogos de sequência lógica;<br/>Jogos de raciocínio;<br/>Jogos cooperativos;<br/>Jogos de estratégia;<br/>Jogos científicos;<br/>Jogos de geografia e história;<br/>Jogos sobre educação ambiental;<br/>Jogos voltados à educação digital e ao pensamento computacional;<br/>Jogos de programação desplugada;<br/>Jogos sensoriais;<br/>Blocos de construção;<br/>Kits de desafios e resolução de problemas.</p> <p><b>Faixa Etária</b><br/>Os jogos deverão atender, conforme a necessidade da Administração, às seguintes etapas:<br/>Pré-escola;<br/>Ensino Fundamental – Anos Iniciais;</p> <p><b>Requisitos Gerais</b><br/>Produto novo, sem uso.<br/>Manual de utilização em português, quando aplicável.<br/>Identificação da faixa etária recomendada pelo fabricante.<br/>Identificação do fabricante, lote e demais informações obrigatórias.<br/>Peças em quantidade suficiente para a execução das atividades propostas.<br/>Possibilidade de utilização individual ou em grupo.</p> <p><b>Certificações</b><br/>Produtos certificados pelo INMETRO, quando exigido para brinquedos e jogos educativos.<br/>Em conformidade com as normas brasileiras de segurança aplicáveis.<br/>Atender às disposições do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações vigentes.</p> <p><b>Aplicações Pedagógicas</b><br/><b>Os jogos deverão possibilitar sua utilização em:</b><br/>Salas de aula;<br/>Brinquedotecas;<br/>Laboratórios de aprendizagem;<br/>Salas de recursos multifuncionais;<br/>Projetos de recomposição da aprendizagem;<br/>Atividades complementares;<br/>Oficinas pedagógicas;<br/>Aulas de Educação Digital, Cultura Digital e Pensamento Computacional;<br/>Atividades alinhadas à BNCC e à BNCC Computação.</p> <p><b>Garantia</b></p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação vigente. |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**Local de entrega:** Rua Ivone Pires Gonçalves Guimarães, 300 – Centro São Lourenço da Serra – SP

**Prazo de entrega:** 15 dias

**Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Secretaria Municipal de Educação - Fernando Afonso Gonçalves de Melo

#### 4.2 Especificações Técnicas Mínimas

Os materiais permanentes deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, com garantia do fabricante, atendendo às normas técnicas vigentes, quando aplicáveis, e às especificações mínimas descritas abaixo.

| Item                                                                 | Especificações Técnicas Mínimas                                                                                                                  | Quantidade |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Playground de Eucalipto Tratado                                      | Playground em eucalipto tratado com 2 torres, balanço duplo, escadas, escada, escorregador e ponte; instalação inclusa; conforme ABNT NBR 16071. | 01         |
| Playground Infantil Escorregador, Túnel, Telescópio, Cesta e Casinha | Playground multifuncional 5 em 1 em PEAD, dimensões mínimas 148 x 177 x 98 cm, com escorregador, túnel, telescópio, cesta de basquete e casinha. | 01         |
| Cama Elástica 3,05 m                                                 | Estrutura em aço galvanizado, lona em PP, rede de proteção, escada, capacidade mínima de 150 kg.                                                 | 02         |
| Impressora Multifuncional Laser Colorida                             | Impressão, cópia, digitalização e fax, 31 ppm, duplex, Wi-Fi, rede Gigabit, ADF 50 folhas e impressão colorida laser.                            | 01         |
| Microscópio Biológico Binocular com Aumento de até 1600x             | Cabeça binocular, objetivas acromáticas, iluminação LED, ampliação de até 1600x e acessórios completos.                                          | 01         |
| Lavadora de Alta Pressão Profissional                                | Motor de indução, pressão até 2.000 PSI, vazão até 500 L/h, mangueira de 7,5 m, sistema Stop Total.                                              | 01         |
| Banco de Jardim 03 Lugares com Encosto em Madeira Maciça 1,50 m      | Banco em madeira maciça tratada, acabamento em verniz para áreas externas, capacidade mínima de 250 kg.                                          | 04         |
| Puff Quadrado 42 x 42 x 34 cm                                        | Estrutura resistente, espuma D-23 ou superior, revestimento impermeável, capacidade mínima de 120 kg.                                            | 20         |
| Painel Floreira Jardim Vertical 100 x 80 cm com Cachepô              | Painel em madeira tratada ou equivalente, acabamento stain, cachepô integrado e sistema de fixação.                                              | 04         |
| Mesa de Pebolim                                                      | Mesa de pebolim em MDF ou madeira, dimensões mínimas de 1,40 x 0,90 m, varões em aço, acompanha bolas.                                           | 02         |
| Kit com 20 Caixas de Ambiente + Amplificador Setorizador 5 Canais    | Som Sistema com amplificador 300 W RMS, 5 zonas independentes, Bluetooth, USB e 20 caixas acústicas de 30 W RMS.                                 | 01 Kit     |
| Kit de Jogos Lúdicos para Educação Infantil e Fundamental            | Jogos pedagógicos alinhados à BNCC, confeccionados em materiais resistentes e atóxicos, para desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional.  | 01 Kit     |

#### Observações Gerais:

- a) Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de

funcionamento.

- b) Os equipamentos deverão acompanhar manuais de operação em língua portuguesa, certificados de garantia e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.
- c) Os materiais deverão possuir qualidade, durabilidade e resistência compatíveis com o uso contínuo em ambiente escolar.
- d) Serão aceitos produtos equivalentes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas e apresentem desempenho igual ou superior ao solicitado, vedado o direcionamento indevido de marca, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS

### ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS

Todos os equipamentos, mobiliários e materiais permanentes deverão ser fornecidos completos, acompanhados de todos os componentes, acessórios e itens indispensáveis ao seu perfeito funcionamento, instalação e utilização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

#### Disposições Gerais:

1. Todos os acessórios deverão ser originais do fabricante ou homologados para utilização com o equipamento fornecido.
2. Os produtos deverão ser entregues completos, instalados quando aplicável, em perfeitas condições de funcionamento e prontos para utilização.
3. A ausência de qualquer acessório considerado indispensável ao funcionamento do equipamento implicará a recusa do recebimento do item até sua completa regularização, sem ônus para a Administração.

## 7. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 7.1 Apresentação Obrigatória de Catálogos (CRITÉRIO ESSENCIAL)

O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta:

**Catálogo técnico oficial do fabricante** ou ficha técnica do produto ofertado;

Documentação comprobatória das especificações exigidas;

Informações claras sobre marca e modelo;

Link do fabricante ou documentação oficial (quando disponível).

#### IMPORTANTE:

A ausência de catálogo ou apresentação incompleta implicará **desclassificação da proposta**, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Não serão aceitos documentos genéricos ou incompatíveis com o objeto ofertado.

## 8. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS

### CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS

Os equipamentos, mobiliários e materiais permanentes deverão atender à legislação vigente e às normas técnicas aplicáveis, devendo a contratada comprovar, quando solicitado pela Administração, a conformidade dos produtos por meio de certificados, laudos técnicos, declarações do fabricante ou documentação equivalente.

Serão exigidas, no mínimo, as seguintes certificações e comprovações:

| Item                               | Certificações/Comprovações Exigidas                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Playground de Eucalipto Tratado | Certificado de conformidade com a <b>ABNT NBR 16071</b> (Playgrounds); ART ou RRT da instalação, quando aplicável; certificado de tratamento da madeira em autoclave; garantia mínima de 12 meses; catálogo técnico do fabricante. |

| Item                                                                                               | Certificações/Comprovações Exigidas                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2. <b>Playground Infantil</b><br><b>Escorregador, Túnel,</b><br><b>Telescópio, Cesta e Casinha</b> | Certificação <b>INMETRO</b> para brinquedos infantis; conformidade com normas brasileiras de segurança para brinquedos; catálogo técnico; garantia mínima de 12 meses.                                              |
| 3. <b>Cama Elástica 3,05 m</b>                                                                     | Certificação <b>INMETRO</b> , quando aplicável; declaração de conformidade com normas brasileiras de segurança para equipamentos recreativos; manual em português; garantia mínima de 12 meses.                     |
| 4. <b>Impressora Multifuncional Laser</b><br><b>Colorida</b>                                       | Equipamento homologado pela <b>ANATEL</b> (para Wi-Fi); certificação de eficiência energética, quando aplicável; manual em português; garantia do fabricante de 12 meses; assistência técnica autorizada no Brasil. |
| 5. <b>Microscópio Biológico Binocular com Aumento de até 1600x</b>                                 | Catálogo técnico do fabricante; manual em português; certificado de garantia mínima de 12 meses; declaração de assistência técnica autorizada no território nacional.                                               |
| 6. <b>Lavadora de Alta Pressão Profissional</b>                                                    | Certificação <b>INMETRO</b> ; atendimento às normas <b>ABNT NBR IEC 60335-1</b> e <b>ABNT NBR IEC 60335-2-79</b> (ou equivalentes vigentes); manual em português; garantia mínima de 12 meses.                      |
| 7. <b>Banco de Jardim em Madeira Maciça</b>                                                        | Comprovação de origem legal da madeira (DOF, FSC®, CERFLOR ou documento equivalente, quando aplicável); catálogo técnico; garantia mínima de 12 meses.                                                              |
| 8. <b>Puff Quadrado</b>                                                                            | Declaração do fabricante quanto à qualidade dos materiais; catálogo técnico; garantia mínima de 12 meses; conformidade com normas aplicáveis ao mobiliário escolar, quando existente.                               |
| 9. <b>Painel Floreira Jardim Vertical</b>                                                          | Comprovação da origem legal da madeira (quando confeccionado em madeira); catálogo técnico; garantia mínima de 12 meses.                                                                                            |
| 10. <b>Mesa de Pebolim</b>                                                                         | Catálogo técnico; declaração de conformidade com normas de segurança para mobiliário recreativo; garantia mínima de 12 meses.                                                                                       |
| 11. <b>Kit com 20</b>                                                                              |                                                                                                                                                                                                                     |

#### Disposições Gerais:

- Todos os produtos deverão ser fornecidos com garantia do fabricante.
- Os manuais de operação e instalação deverão ser apresentados em língua portuguesa.
- A Administração poderá solicitar catálogos técnicos, fichas técnicas, certificados de conformidade, laudos ou documentos equivalentes para comprovação do atendimento às especificações técnicas exigidas.
- Quando houver regulamentação específica por órgão competente, os produtos deverão estar em conformidade com a legislação vigente e atender às normas técnicas aplicáveis, sendo vedado o fornecimento de produtos sem a devida comprovação de qualidade, segurança e desempenho.

#### 9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Entrega única

Prazo: até 15 dias após a emissão da ordem de fornecimento

Local: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Ivone Pires Gonçalves Guimarães, 300 – Centro

#### 10. Suporte Técnico

**SUPORTE TÉCNICO**

A contratada deverá assegurar suporte técnico durante todo o período de garantia dos equipamentos fornecidos, responsabilizando-se pelo atendimento de ocorrências relacionadas a defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou qualquer desconformidade decorrente da qualidade dos produtos.

Quando aplicável, o suporte técnico deverá contemplar:

- Atendimento às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos pelo fabricante ou pela contratada;
- Diagnóstico e orientação técnica para solução de problemas relacionados ao funcionamento dos equipamentos;
- Reparo ou substituição de componentes defeituosos, utilizando peças originais ou equivalentes, sem qualquer ônus para a Administração;
- Substituição integral do equipamento quando o defeito não puder ser sanado em prazo razoável ou quando houver recorrência de falhas que comprometam sua utilização;
- Disponibilização de assistência técnica autorizada ou credenciada pelo fabricante, quando exigida para o equipamento.

Os equipamentos eletroeletrônicos, tais como impressora, microscópio (quando possuir componentes elétricos), lavadora de alta pressão e amplificador com setorizador para sistema de som ambiente, deverão ser acompanhados de canais de atendimento técnico, manuais de operação em língua portuguesa e certificado de garantia.

Durante o período de garantia, todos os custos relacionados ao suporte técnico, incluindo mão de obra, peças, componentes, deslocamento, transporte e demais despesas necessárias ao restabelecimento do perfeito funcionamento dos equipamentos, serão de responsabilidade exclusiva da contratada ou da assistência técnica autorizada, sem qualquer custo adicional para a Administração.

Os mobiliários e equipamentos recreativos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios construtivos ou falhas estruturais deverão ser reparados ou substituídos pela contratada, observadas as condições de garantia e as especificações constantes no Termo de Referência.

## **11. GARANTIA**

Mínimo de 12 meses

Suporte para defeitos de fabricação

## **12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**Menor preço por item**, conforme art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021

Desde que atendidas integralmente as especificações técnicas

## **13. ESTIMATIVA DE VALOR**

Valor estimado da contratação: R\$ 68.046,50 (sessenta e oito mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

## **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pagamento após entrega e aceite definitivo

Mediante nota fiscal

Conforme legislação vigente

## **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar os itens conforme especificações

Garantir qualidade e funcionamento

Fornecer suporte técnico

Realizar treinamento



**16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Receber e conferir os produtos

Efetuar pagamento

Fiscalizar o contrato

**17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A execução será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Aplicáveis conforme arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de:

Descumprimento contratual

Atraso na entrega

Inexecução parcial ou total

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência integra o processo licitatório e deverá ser observado integralmente pelos licitantes.

São Lourenço da Serra 02 de Setembro de 2026

Fernando Afonso Gonçalves de Melo

Secretario Municipal de Educação



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7914/2026**  
**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone/E-mail: \_\_\_\_\_

Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Nos preços deverão estar incluídos todos os custos, fretes, tributos, encargos, personalizações e demais despesas necessárias ao integral fornecimento.

| Item | Descrição /<br>Especificação | Qtd. | Unid. | Marca/Modelo | Valor Unit.<br>(R\$) | Valor Total<br>(R\$) |
|------|------------------------------|------|-------|--------------|----------------------|----------------------|
| 01   |                              |      |       |              |                      |                      |
| 02   |                              |      |       |              |                      |                      |
| 03   |                              |      |       |              |                      |                      |
| 04   |                              |      |       |              |                      |                      |
| 05   |                              |      |       |              |                      |                      |
| 06   |                              |      |       |              |                      |                      |
| 07   |                              |      |       |              |                      |                      |
| 08   |                              |      |       |              |                      |                      |
| 09   |                              |      |       |              |                      |                      |
| 10   |                              |      |       |              |                      |                      |
| 11   |                              |      |       |              |                      |                      |
| 12   |                              |      |       |              |                      |                      |

Declaramos que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações do Edital e do Termo de Referência.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante legal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7914/2026**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO  
MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_  
; \_\_\_\_\_ Representante \_\_\_\_\_ Legal \_\_\_\_\_ da  
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_ ; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente  
o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

e) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

f) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

g) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

h) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

i) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

j) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

k) O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico realizado pelo órgão; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Assinatura

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Assinatura

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

**Encaminhar junto a Declaração emitida no SITE <https://www.tce.sp.gov.br/certidoes>  
DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7914/2026**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Outorgante: [Razão Social da Empresa], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede na [endereço completo], neste ato representada por seu(s) sócio(s)/diretor(es) [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do RG nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF], residente e domiciliado à [endereço completo].

Outorgado: [Nome completo do procurador], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do RG nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF], residente e domiciliado à [endereço completo].

Pelo presente instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-lo junto ao Município de São Lourenço da Serra, em especial para fins de participação no Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de \_\_\_\_\_, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários à representação, inclusive: acessar o sistema eletrônico de licitações, formular lances, interpor recursos ou desistir deles, assinar documentos, esclarecer dúvidas, prestar declarações, firmar atas e contratos decorrentes da licitação, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

A presente procuração é válida até [data de validade ou "por prazo indeterminado"], podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante comunicação expressa.

[Local], [Data].

---

[Nome do representante legal da empresa]

[Cargo]

[Empresa]

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7914/2026**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos,

exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

### **3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

### **4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7914/2026**

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais pedagógicos e recreativos, destinados à Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço da Serra/SP, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 16/2026.**

**1.2. Integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2026 e seus anexos, o Termo de Referência, a proposta da DETENTORA e os preços resultantes dos lances e de eventual negociação realizados durante o certame.**

**1.3. Os preços, quantitativos, marcas/modelos e demais condições dos itens registrados são os constantes da tabela integrante desta Ata.**

**1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar a contratação dos quantitativos estimados, podendo efetuar as aquisições conforme sua necessidade, observadas as condições estabelecidas no Edital, nesta Ata e na legislação aplicável.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

**2.1. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no Termo de Referência. Cada Ordem de Fornecimento deverá ser atendida de forma única e integral quanto aos quantitativos nela solicitados.**

**2.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo estabelecido no Termo de Referência, contado do recebimento da Nota de Pedido de Compra pela DETENTORA, observadas as condições, os locais e os**



horários nele previstos.

2.2.1. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser apresentado antes do seu vencimento, devidamente justificado e acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes, cabendo à unidade gestora decidir fundamentadamente quanto ao seu deferimento ou indeferimento.

2.2.2. A apresentação do pedido de prorrogação não suspende nem interrompe, por si só, a contagem do prazo de entrega.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados na forma estabelecida no Edital e na legislação aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência da DETENTORA, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observados os demais requisitos legais.

2.3.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos originalmente registrados para o novo período de vigência, até o limite dos quantitativos originais, mediante decisão motivada da Administração, anuência do fornecedor, comprovação da vantajosidade dos preços e observância dos demais requisitos legais aplicáveis. A renovação somente produzirá efeitos no período prorrogado, não implicando recomposição automática de saldos durante o período de vigência em curso.

2.4. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil admitido pela legislação, conforme o caso.

2.5. A garantia dos produtos observará os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência para cada item, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

3.1. A DETENTORA será responsável pelo fornecimento, acondicionamento, transporte, entrega, descarga e conferência dos bens objeto desta Ata, zelando pela integridade dos produtos até o seu efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

3.2. Todas as entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Ivone Pires Gonçalves Guimarães, nº 300, Centro, São Lourenço da Serra/SP, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, mediante prévio agendamento.

**3.3. O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA. A entrega deverá ocorrer de forma única e integral quanto aos quantitativos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conformidade com o Termo de Referência.**

3.4. A DETENTORA deverá providenciar o acondicionamento adequado dos produtos, em embalagens compatíveis com suas características, de modo a preservar sua integridade durante o transporte e a entrega, devendo etiquetas, identificação de lote, número de série e demais informações pertinentes permanecer legíveis, quando aplicáveis.

3.5. Correrão por conta exclusiva da DETENTORA todos os custos e riscos relacionados à entrega dos bens, inclusive transporte, frete, seguro, carga, descarga, movimentação, tributos e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

3.6. No momento da entrega, o responsável pelo recebimento realizará conferência física e documental

dos bens, compreendendo, entre outros aspectos, a verificação dos quantitativos, da integridade das embalagens, da marca e modelo, da documentação exigida e da conformidade aparente com as especificações técnicas estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta da DETENTORA e nesta Ata.

3.7. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de marca ou modelo, especificações incompatíveis ou quaisquer outras não conformidades poderão ser recusados pela CONTRATANTE, devendo a DETENTORA providenciar sua substituição ou regularização, sem ônus para a Administração, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência e nesta Ata.

3.8. A DETENTORA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, apresentando justificativa e, quando cabível, documentação comprobatória, sem que tal comunicação implique automática prorrogação do prazo.

3.9. O recebimento dos bens não exclui a responsabilidade da DETENTORA por vícios, defeitos, desconformidades ou divergências posteriormente constatadas, permanecendo integralmente aplicáveis as obrigações relativas à garantia e substituição dos produtos.

3.10. Quando o respectivo item exigir instalação, montagem, configuração, teste de funcionamento ou outra providência necessária à sua plena utilização, a DETENTORA deverá realizá-la nas condições estabelecidas no Termo de Referência, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO**

4.1. Os preços unitários registrados são aqueles constantes da proposta da DETENTORA, resultantes do procedimento licitatório, conforme tabela integrante desta Ata de Registro de Preços.

**4.2. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados. Cada contratação será formalizada mediante Ordem de Fornecimento, cuja entrega deverá ser única e integral quanto aos quantitativos nela solicitados.**

**4.3.** As despesas decorrentes de cada contratação realizada com fundamento nesta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente à época da respectiva contratação, mediante prévia verificação de disponibilidade e emissão do correspondente empenho, não sendo exigida reserva integral do valor máximo estimado da Ata no momento de sua formalização.

4.4. O pagamento será efetuado após o efetivo recebimento do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável, e após o cumprimento das etapas necessárias à liquidação da despesa.

**4.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária indicada pela DETENTORA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura regularmente atestada, observada a ordem cronológica de pagamentos e as disposições legais aplicáveis.**

4.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder aos produtos efetivamente fornecidos e recebidos, devendo conter as informações necessárias à identificação da contratação, da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente e dos respectivos itens.

4.7. Havendo erro, irregularidade ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à DETENTORA para as providências necessárias, ficando suspenso o prazo para pagamento até a regularização da pendência.

4.8. A DETENTORA deverá manter, durante a execução das contratações decorrentes desta Ata, as condições de habilitação e regularidade exigidas no procedimento licitatório.

4.9. Não serão efetuados pagamentos referentes a produtos recusados ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência, proposta ou nesta Ata, até que sejam devidamente substituídos ou regularizados.

4.10. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses legalmente admitidas, em razão de alterações dos preços praticados no mercado ou de fatos que afetem os custos dos bens registrados, observados os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.11. Verificada redução dos preços praticados no mercado, a Administração poderá convocar a DETENTORA para negociação, visando à adequação dos preços registrados às condições de mercado, observada a legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Fornecer os produtos nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE, observando rigorosamente as especificações, condições, prazos e demais exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e nesta Ata de Registro de Preços.

5.2. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, devidamente acondicionados e acompanhados dos respectivos manuais, acessórios, componentes e demais elementos exigidos para cada item, quando aplicáveis.

5.3. Entregar produtos correspondentes à marca e ao modelo registrados, em conformidade com os catálogos, fichas técnicas, prospectos, certificados e demais documentos técnicos apresentados e aceitos durante o procedimento licitatório.

5.4. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos incidentes, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.5. Efetuar, às suas expensas, a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios, divergências de marca ou modelo ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis.

5.6. Cumprir os prazos e condições de garantia estabelecidos no Termo de Referência para cada produto, responsabilizando-se pela reparação, substituição ou demais providências necessárias durante o respectivo período.

5.7. Prestar assistência técnica, quando exigida para o respectivo item no Termo de Referência, observando os prazos, condições e demais requisitos estabelecidos na contratação.

5.8. Realizar, quando previsto no Termo de Referência, a montagem, instalação, configuração, testes de funcionamento ou demais procedimentos necessários à plena utilização dos equipamentos, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

5.9. Manter, durante toda a vigência da Ata e durante a execução das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

5.10. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento dos prazos e obrigações assumidos, apresentando a respectiva justificativa e documentação comprobatória, quando cabível.

5.11. Atender às determinações e solicitações do gestor e do fiscal responsáveis pelo acompanhamento da Ata e das contratações dela decorrentes, prestando os esclarecimentos e apresentando os documentos solicitados.

5.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, não sendo afastada ou reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento realizado pela Administração.

5.13. Cumprir todas as normas técnicas, sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e demais normas aplicáveis aos produtos fornecidos, inclusive exigências dos órgãos competentes, quando aplicáveis à natureza do respectivo item.

5.14. Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, os documentos necessários à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista durante a execução das contratações decorrentes desta Ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser reajustados, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O reajuste será calculado mediante a aplicação da variação acumulada do IPCA/IBGE no período correspondente, exclusivamente sobre os valores ainda não executados, observada a data-base estabelecida no item anterior.

6.3. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, o reajuste dos preços registrados observará o interregno mínimo e a data-base previstos nesta cláusula, sem prejuízo da necessidade de comprovação da vantajosidade da manutenção dos preços registrados.

6.4. Independentemente do reajuste previsto nesta cláusula, os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses legalmente admitidas, quando ocorrer fato superveniente que altere significativamente os preços praticados no mercado ou comprometa as condições inicialmente registradas, mediante requerimento devidamente fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória.

6.5. Compete à DETENTORA demonstrar, de forma objetiva e documental, a ocorrência do fato que fundamentar eventual pedido de revisão dos preços registrados, inclusive mediante apresentação de notas fiscais, tabelas de fabricantes, pesquisas de mercado ou outros documentos idôneos que

demonstrem a efetiva alteração dos custos.

6.6. A apresentação de pedido de revisão não suspende a obrigação da DETENTORA de cumprir as Autorizações de Fornecimento já emitidas, salvo decisão expressa e fundamentada da Administração em sentido contrário.

6.7. Verificado que o preço registrado se tornou superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a DETENTORA para negociar a redução do preço registrado, observadas as disposições legais aplicáveis.

6.8. Caso a DETENTORA não aceite reduzir o preço registrado aos valores praticados no mercado, a Administração poderá adotar as providências cabíveis para o cancelamento do registro, sem aplicação de penalidade quando presentes os pressupostos legais, procedendo-se, quando cabível, à convocação dos integrantes do Cadastro Reserva, observada a respectiva ordem.

6.9. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a DETENTORA demonstrar, mediante documentação idônea, a impossibilidade de cumprimento das obrigações nas condições originalmente registradas, a Administração analisará o pedido de revisão e adotará as providências cabíveis, observada a legislação aplicável.

6.10. O reajuste ou a revisão dos preços registrados somente produzirá efeitos após análise e aprovação da Administração e será formalizado pelo instrumento juridicamente adequado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. O registro da DETENTORA poderá ser cancelado pela Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

I – descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital, no Termo de Referência ou nas contratações dela decorrentes, sem motivo devidamente justificado;

II – não retirar a Nota de Empenho, não receber a Autorização de Fornecimento ou não celebrar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceita;

III – deixar de entregar os produtos nos prazos e condições estabelecidos, sem motivo devidamente justificado;

IV – não manter as condições necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas;

V – não aceitar manter o preço registrado nas hipóteses previstas na legislação aplicável; ou

VI – sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados os efeitos e a abrangência da penalidade aplicada.

7.2. O cancelamento do registro será formalizado mediante decisão fundamentada da Administração, assegurados à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro da DETENTORA, a Administração poderá convocar os licitantes integrantes do Cadastro Reserva, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no Edital e nesta Ata.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, mediante decisão devidamente motivada, nas seguintes hipóteses:

I – por razão de interesse público devidamente justificada;

II – a pedido da DETENTORA, em decorrência de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados; ou

III – quando não houver êxito nas negociações relativas à adequação ou revisão dos preços registrados, observadas as disposições da legislação aplicável.

7.5. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata ou nas contratações dela decorrentes sujeitará a DETENTORA, conforme a natureza e a gravidade da infração, às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6. Poderão ser aplicadas, observados os pressupostos legais, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.7. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8. A aplicação das sanções administrativas não afasta a obrigação da DETENTORA de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

7.9. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à DETENTORA ou cobradas administrativa ou judicialmente, observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação aplicável.

7.10. O atraso injustificado no fornecimento ou na entrega do objeto sujeitará a DETENTORA à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela ou obrigação em atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

7.11. A inexecução parcial da obrigação sujeitará a DETENTORA à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.12. A inexecução total da obrigação sujeitará a DETENTORA à multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**



8.1. A gestão e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Compete ao gestor e ao fiscal, no âmbito de suas respectivas atribuições, acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela DETENTORA, especialmente quanto aos prazos de entrega, quantitativos, qualidade e conformidade dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta e nesta Ata.

8.3. A fiscalização deverá verificar, quando aplicável, a correspondência entre os produtos entregues e a marca, modelo, características técnicas, catálogos, fichas técnicas, certificados e demais documentos apresentados e aceitos durante o procedimento licitatório.

8.4. O fiscal registrará as ocorrências relacionadas à execução das contratações decorrentes desta Ata e determinará as providências necessárias à regularização das falhas, defeitos ou desconformidades constatadas.

8.5. A DETENTORA deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados e adotar, nos prazos estabelecidos pela Administração, as providências necessárias à correção das irregularidades apontadas pela fiscalização.

8.6. Os produtos que não atenderem às especificações ou condições estabelecidas poderão ser recusados pela fiscalização, devendo a DETENTORA providenciar sua substituição ou regularização, às suas expensas, na forma e no prazo estabelecidos pela Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7. Quando a providência necessária ultrapassar a competência do fiscal, a ocorrência será encaminhada ao gestor ou à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

8.8. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a vícios, defeitos, danos ou desconformidades dos produtos fornecidos.

8.9. O recebimento dos produtos será realizado de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e nesta Ata, sem prejuízo das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Não será exigida da DETENTORA a prestação de garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

9.2. A dispensa da garantia contratual prevista no item anterior não se confunde com a garantia dos produtos e equipamentos fornecidos, permanecendo a DETENTORA obrigada a observar integralmente os prazos e condições de garantia estabelecidos no Termo de Referência, no Edital, em sua proposta e na legislação aplicável.

9.3. Durante o período de garantia dos produtos, a DETENTORA deverá providenciar, quando cabível, a correção de defeitos, reparação, substituição de peças ou do próprio equipamento e demais providências necessárias ao seu perfeito funcionamento, observadas as condições e os prazos previstos no Termo de

Referência.

9.4. As despesas decorrentes do atendimento das obrigações de garantia, inclusive transporte, retirada, devolução, peças, componentes e demais custos necessários à solução do problema, quando decorrentes de vício ou defeito abrangido pela garantia, correrão por conta da DETENTORA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DOS FISCAIS**

10.1. A gestão e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, mediante Portaria ou ato administrativo próprio, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A designação do gestor e do(s) fiscal(is), bem como eventual substituição durante a vigência da Ata, será formalizada nos autos do processo administrativo correspondente, independentemente de alteração desta Ata de Registro de Preços.

10.3. O gestor e o(s) fiscal(is) exercerão suas atribuições de acordo com a legislação aplicável, o Edital, o Termo de Referência e as disposições desta Ata.

10.4. A DETENTORA deverá atender às solicitações do gestor e do(s) fiscal(is), prestando os esclarecimentos e fornecendo os documentos necessários ao acompanhamento e à fiscalização do fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2026, seus anexos, o Termo de Referência, a proposta da DETENTORA e os demais documentos que instruem o respectivo procedimento licitatório, no que forem aplicáveis.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a realizar as contratações que deles poderão advir, nem a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, ficando as aquisições condicionadas às necessidades da Administração durante a vigência da Ata.

11.3. As contratações decorrentes desta Ata serão realizadas de acordo com as necessidades da Administração, observados os quantitativos máximos registrados, os preços, as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira existente em cada contratação, vedada a emissão de Ordem de Fornecimento sem o correspondente suporte orçamentário.

11.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços durante o período de vigência em curso, inclusive os acréscimos previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das alterações legalmente admitidas nos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes.

11.4.1. A vedação do item 11.4 não impede, na hipótese de prorrogação da vigência da Ata, a renovação dos quantitativos originalmente registrados para o novo período, até o limite dos quantitativos originais, desde que atendidas as condições previstas no item 2.3.1.

#### **DO CADASTRO RESERVA**

11.5. O Cadastro Reserva, quando formado ao final do procedimento licitatório, integrará esta Ata como anexo, observada a ordem de classificação estabelecida no certame.



11.5.1. Integram o Cadastro Reserva os licitantes que, observada a ordem de classificação, tenham aceitado cotar os bens por preços iguais aos do adjudicatário e, quando cabível, aqueles que tenham mantido suas propostas originais, conforme registrado no procedimento licitatório.

11.5.2. O Cadastro Reserva poderá ser utilizado nas hipóteses de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado, inclusive em razão do cancelamento de seu registro, observadas as condições previstas no Edital, nesta Ata e na legislação aplicável.

11.5.3. A convocação dos integrantes do Cadastro Reserva observará a ordem de classificação nele estabelecida e dependerá da verificação das condições de habilitação e das demais exigências previstas no Edital.

11.5.4. A inclusão do licitante no Cadastro Reserva não gera direito à contratação, ficando eventual convocação condicionada à necessidade da Administração e às hipóteses previstas na legislação, no Edital e nesta Ata.

11.6. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

11.7. Fica eleito o foro da Comarca de Itapeverica da Serra/SP para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da presente Ata que não puderem ser solucionadas administrativamente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.8. E, por estarem de acordo com todas as condições estabelecidas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Lourenço da Serra \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2026

Nome do representante legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome da empresa

Presidente

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura

Assinatura

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Documento:

Documento:

Assinatura

Assinatura

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

( ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ARP

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

2. Estamos CIENTES de que:

c) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

d) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

e) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

f) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

g) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

3. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

b) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

c) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Lourenço da Serra \*\* DE \*\*\*\* de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Felipe Geferson Seme Amed

Cargo: Prefeito

CPF: 254.327.818-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Felipe Geferson Seme Amed

Cargo: Prefeito

CPF: 254.327.818-40

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Felipe Geferson Seme Amed

Cargo: Prefeito

CPF: 254.327.818-40

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**

**CNPJ Nº: 59.058.131/0001-72**

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: São Lourenço da Serra, \*\* DE \*\*\*\* DE 2026 .

RESPONSÁVEL: Felipe Geferson Seme Amed – Prefeito

[gabinete@saolourencodaserra.sp.gov.br](mailto:gabinete@saolourencodaserra.sp.gov.br)

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7914/2026**  
**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do Pregão Eletrônico nº 16/2026, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18- A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, quando abrangida pelo tratamento legal aplicável. DECLARA,

ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**

Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7914/2026**

**ANEXO**

**VIII**

**DECLARAÇÃO LGPD.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

7. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

7.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;

7.2. Referentes a participações societárias;

7.3. Informações inseridas em contratos sociais;

7.4. Endereços físicos e eletrônicos;

7.5. Estado civil;

7.6. Eventuais informações sobre cônjuges;

7.7. Relações de parentesco;

7.8. Número de telefone;

7.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

7.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

8. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por



parte da Administração Pública.

9. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7914/2026**  
**ANEXO IX**

**PLANILHA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA**

O valor global estimado da contratação é de R\$ 68.046,50 (sessenta e oito mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme pesquisa de preços e memória de cálculo constantes do processo administrativo.

Todos os itens 01 a 12 são exclusivos para ME/EPP. Não se aplica cota reservada de 25%, pois nenhum item ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00 previsto para a exclusividade do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

| Item         | Descrição resumida                        | Qtd. | Unid.   | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Participação     |
|--------------|-------------------------------------------|------|---------|-------------------------|----------------------|------------------|
| 01           | Playground de eucalipto tratado           | 1    | Unidade | R\$ 19.500,00           | R\$ 19.500,00        | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 02           | Playground infantil multifuncional 5 em 1 | 1    | Unidade | R\$ 2.850,00            | R\$ 2.850,00         | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 03           | Cama elástica 3,05 m                      | 2    | Unidade | R\$ 2.462,50            | R\$ 4.925,00         | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 04           | Impressora multifuncional laser colorida  | 1    | Unidade | R\$ 8.306,50            | R\$ 8.306,50         | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 05           | Microscópio biológico binocular até 1600x | 1    | Unidade | R\$ 2.205,00            | R\$ 2.205,00         | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 06           | Lavadora de alta pressão profissional     | 1    | Unidade | R\$ 1.900,00            | R\$ 1.900,00         | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 07           | Banco de jardim 3 lugares com encosto     | 4    | Unidade | R\$ 1.600,00            | R\$ 6.400,00         | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 08           | Puff quadrado                             | 20   | Unidade | R\$ 398,75              | R\$ 7.975,00         | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 09           | Painel floreira para jardim vertical      | 4    | Unidade | R\$ 500,00              | R\$ 2.000,00         | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 10           | Mesa de pebolim                           | 2    | Unidade | R\$ 2.392,50            | R\$ 4.785,00         | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 11           | Kit com 20 caixas de som e amplificador   | 1    | Kit     | R\$ 6.500,00            | R\$ 6.500,00         | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 12           | Kit de jogos lúdicos                      | 1    | Kit     | R\$ 700,00              | R\$ 700,00           | EXCLUSIVO ME/EPP |
| <b>TOTAL</b> |                                           |      |         |                         | <b>R\$ 68.046,50</b> |                  |